

**CÂMARA DOS DEPUTADOS  
DIRETORIA-GERAL  
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS  
CENTRO DE FORMAÇÃO, TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL**

**EDITAL N° 08/2007, de 04 de maio de 2007**

A Câmara dos Deputados, tendo em vista a decisão proferida no Processo nº 2007/110401-CD, publica o presente Edital em substituição ao Edital nº 02/2007, de 30 janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2007.

O Concurso Público de provas para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais, integrantes deste Edital.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos ou que vierem a vagar durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os códigos de opção das cidades de realização das provas constam do Anexo I deste Edital.
4. A relação das agências credenciadas da CAIXA para efetivar as inscrições do concurso consta do Anexo II deste Edital.
5. Os Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos encontram-se localizados no Anexo III deste Edital.
6. O conteúdo programático consta do Anexo IV deste Edital.

**II. DOS CARGOS**

1. Os candidatos empossados nos cargos serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas) e demais normas internas de Pessoal da Câmara dos Deputados.
2. Os candidatos investidos no cargo ficarão sujeitos à carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (art. 19 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º do Ato da Mesa da Câmara dos Deputados nº 28/1995), exceto os empossados no cargo de Analista Legislativo – atribuição Médico – áreas: Medicina de Emergência, Medicina do Trabalho, Clínica Médica e Psiquiatria que ficarão sujeitos à carga horária de 30 (trinta) horas semanais.
3. A descrição sumária das atividades dos cargos constam do Capítulo III deste Edital.
4. Os cargos/atribuições/áreas, os códigos de opção, as vagas, a escolaridade/pré-requisitos e a lotação são os estabelecidos a seguir:

<b>CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO</b>				
<b>Código de Opção</b>	<b>Atribuição/Área</b>	<b>Nº Total de Vagas *</b>	<b>Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)</b>	<b>Lotação</b>
G07	Médico – Área Medicina de Emergência	3	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional.  Registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, nos termos do artigo 17, da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.	Departamento Médico
H08	Médico – Área Medicina do Trabalho	1		
J10	Médico – Área Clínica Médica	1		
K11	Médico - Área Psiquiatria	2		
L12	Odontólogo	1	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional.  Registro no Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.081 de 24/08/1966 e do Decreto nº 68.704, de 03/06/1971.	Secretaria-Executiva do Pró-Saúde
M13	Taquígrafo Legislativo	5	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional.	Departamento de Taquigrafia, Revisão e Redação

N14	Técnico em Comunicação Social – Área Divulgação Institucional	3	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda ou Propaganda e Marketing, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional, e registro no órgão competente, nos termos do art. 19 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.690, de 1º/02/1966.	Secretaria de Comunicação Social
O15	Técnico em Comunicação Social – Área Relações Públicas	5	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no respectivo conselho, nos termos do art. 23 do Decreto nº 68.582, de 4/05/1971.	
P16	Técnico em Comunicação Social – Área Rádio	1	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 27/1998, e do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17/10/1969.	
Q17	Técnico em Comunicação Social – Área Televisão	1	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 27/1998, e do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17/10/1969.	
R18	Técnico em Comunicação Social – Área Imprensa Escrita	1	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução nº 27/1998, e do art. 4º do Decreto-Lei nº 972, de 17/10/1969.	
S19	Técnico em Comunicação Social – Área Audiovisual	1	Diploma devidamente registrado, de curso de graduação em nível superior em Comunicação Social, com habilitação em Audiovisual, Rádio, Televisão ou Cinema, reconhecido pelo Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos da Lei nº 6.615/1978, art. 6º.	
T20	Enfermeiro – Área Enfermagem Geral	1	Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos do Decreto-Lei nº 94.406/87.	
U21	Enfermeiro – Área Enfermagem de Emergência	3	Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos do Decreto-Lei nº 94.406/87.	

V22	Enfermeiro – Área Enfermagem do Trabalho	1	Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em Enfermagem, devidamente registrado no Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos do Decreto-Lei nº 94.406/87. Título de Especialista em Enfermagem do Trabalho	
X23	Contador	7	Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Ministério da Educação, com validade nacional, e registro profissional no órgão competente, nos termos do artigo 12, do Decreto-Lei nº 9.295/46.	Órgãos da Câmara dos Deputados que executam atividades inerentes ao cargo
Y24	Analista de Recursos Humanos	20	Diploma de conclusão de curso de graduação em nível superior, devidamente registrados no Ministério da Educação, com validade nacional.	Órgãos integrantes da estrutura administrativa da Câmara dos Deputados

Legenda:

\* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

CARGO: TÉCNICO LEGISLATIVO				
Código de Opção	Atribuição/Área	Nº Total de Vagas *	Escolaridade/Pré-requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Lotação
W25	Agente de Polícia Legislativa	12	Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente emitido por instituição credenciada pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino. Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, C ou D.	Departamento de Polícia Legislativa
Z26	Agente de Serviços Legislativos - Área Serviços Paramédicos – Técnico em Enfermagem	5	Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente, com especialização na respectiva área, emitido por instituição credenciada pelo órgão competente do respectivo sistema de ensino. Registro profissional no Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.	Departamento Médico

Legenda:

\* Total de Vagas (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

5. Em atenção ao Princípio da Razoabilidade, a reserva de vagas para os candidatos portadores de deficiência será da seguinte forma:
  - 5.1 Para o cargo de Analista Legislativo: 1 vaga para a atribuição Médico, 1 vaga para atribuição Taquígrafo Legislativo, 1 vaga para atribuição Técnico em Comunicação Social, 1 vaga para atribuição Enfermeiro, 1 vaga para atribuição Contador e 1 vaga para atribuição Analista de Recursos Humanos.
  - 5.2 Para o cargo de Técnico Legislativo: 1 vaga para atribuição Agente de Serviços Legislativo e 1 vaga para Agente de Polícia Legislativa.
  - 5.3 As vagas serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicado no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1999.
6. Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição Médico, além da escolaridade/pré-requisitos mencionados no item 4 deste Capítulo, serão exigidos para as seguintes áreas, no ato da posse:
  - a) Medicina de Emergência: Título de Especialista em Clínica Médica, Cardiologia ou Terapia Intensiva, registrado no Conselho Regional de Medicina na especialidade;
  - b) Medicina do Trabalho: Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em Medicina do Trabalho, registrado no Conselho Regional de Medicina na especialidade;
  - c) Clínica Médica: Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em Clínica Médica, registrado no Conselho Regional de Medicina na especialidade;
  - d) Psiquiatria: Certificado de Conclusão de Residência Médica ou Título de Especialista em Psiquiatria, registrado no Conselho Regional de Medicina na especialidade.
7. Do posicionamento inicial na tabela e do valor da remuneração:

Analista Legislativo: Classe A, Padrão 31, Remuneração (**Vencimento**: R\$ 4.185,39 + **Gratificação de Atividade Legislativa**: R\$ 2.092,70 + **Gratificação de Representação**: R\$ 2.730,03). Total R\$ 9.008,12 (nove mil, oito reais e doze centavos);

Técnico Legislativo: Classe A, Padrão 7, Remuneração (**Vencimento**: R\$ 797,78 + **Gratificação de Atividade Legislativa**: R\$ 398,89 + **Gratificação de Representação**: R\$ 2.055,55). Total R\$ 3.252,22 (três mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos).

### III. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

#### 1. Analista Legislativo – Atribuição Médico – Áreas:

- 1.1 **Medicina de Emergência:** Atuar como Médico de Emergência junto à Coordenação de Emergência Médica, no apoio a eventos de grande porte, na remoção e transporte de pacientes críticos, no atendimento pré-hospitalar, na prevenção de urgências e emergências, em eventos externos de responsabilidade da Instituição, em perícias médicas na qualidade de perito, em juntas médicas, na educação médica continuada, bem como atuar como médico generalista sempre que assim determinado pela Direção do Departamento Médico, inclusive em atendimentos fora das dependências do Departamento Médico da Câmara dos Deputados e eventualmente em outras localidades, além do Distrito Federal.
- 1.2 **Medicina do Trabalho:** Atuar como Médico do Trabalho do Departamento Médico em todas as atividades relacionadas à especialidade, no apoio a eventos de grande porte, em perícias médicas na qualidade de perito, em juntas médicas, em programas de saúde em conjunto com outros profissionais, na educação médica continuada, nos exames de admissão, bem como atuar como médico generalista sempre que assim determinado pela Direção do Departamento Médico, inclusive em atendimentos fora das dependências do Departamento Médico da Câmara dos Deputados e eventualmente em outras localidades, além do Distrito Federal.
- 1.3 **Clínica Médica:** Atuar como Médico Clínico no ambulatório, na emergência, no apoio a eventos de grande porte, em perícias médicas na qualidade de perito, em juntas médicas, em programas de saúde em conjunto com outros profissionais, na educação médica continuada, nos exames de admissão, bem como atuar como médico generalista sempre que assim determinado pela Direção do Departamento Médico, inclusive em atendimentos fora das dependências do Departamento Médico da Câmara dos Deputados e eventualmente em outras localidades, além do Distrito Federal.
- 1.4 **Psiquiatria:** Atuar como Médico Psiquiatra no ambulatório, na emergência, sempre que solicitado para este fim, em perícias médicas na qualidade de perito, em juntas médicas, em programas de saúde em conjunto com outros profissionais, na educação médica continuada, nos exames de admissão, bem como atuar como médico generalista sempre que assim determinado pela Direção do Departamento Médico, inclusive em atendimentos fora das dependências do Departamento Médico da Câmara dos Deputados e eventualmente em outras localidades, além do Distrito Federal.
- 1.5 Além das atribuições descritas nos subitens, o Analista Legislativo – atribuição Médico deverá prestar assistência médica emergencial, ambulatorial e social aos Deputados, servidores ativos e inativos, jornalistas credenciados e àqueles que, por determinação legal, sejam considerados seus dependentes (Resolução nº 25, de 1979, Ato da Mesa nº 44, de 1992, e Ordem de Serviço nº 84, de 2002).

#### 2. Analista Legislativo – Atribuição Odontólogo

Auditoria de serviços odontológicos, análise de tabelas de procedimentos odontológicos, emissão de pareceres técnicos, elaboração de programas de promoção de saúde bucal, elaboração de minutas de contratos, desempenho de tarefas e atos administrativos relativos à assistência odontológica e prestação de atendimento ao público, observadas também as competências estabelecidas pela Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966.

#### 3. Analista Legislativo - Atribuição Taquígrafo Legislativo

Atividades estabelecidas com base no Ato da Mesa nº 45, de 07/11/1984:

- a) Execução de tarefas relativas ao registro e decifração de notas taquigráficas, diretamente ou mediante gravações em sistema de áudio, dos discursos, depoimentos, exposições, conferências e debates travados no âmbito do Plenário Principal e/ou das Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, bem como de outros eventos que envolvam assuntos relacionados às atividades legislativas, dando-lhes forma ortográfica e sentido lógico perfeito, sem prejuízo do estilo e do pensamento do orador.
- b) Realização de pesquisas bibliográficas, ou de outra natureza, necessárias ao perfeito desempenho dos serviços referentes ao registro taquigráfico.

#### 4. Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Comunicação Social – Áreas:

- 4.1 **Divulgação Institucional** - Fazer criação (redação e arte), revisão, supervisão, execução, distribuição e avaliação de peças publicitárias para uso de diferentes veículos de comunicação, inclusive os da Câmara dos Deputados; planejar, propor e executar soluções de comunicação institucional para difundir idéias, produtos ou serviços de interesse da Câmara; fazer o atendimento, a partir de *briefing*, aos diversos clientes, internos ou externos, que requeiram peças ou campanhas institucionais e de *endomarketing*; integrar *bureau* de criação, em conjunto com outras áreas da Câmara dos Deputados; definir estratégias de comunicação institucional, incluindo planos de mídia para veículos de comunicação; fazer o acompanhamento e a avaliação de todo o processo de produção gráfica e de audiovisual entre outras.
- 4.2 **Relações Públicas** - Aplicar conceitos e técnicas de comunicação estratégica, de comunicação dirigida e de comunicação integrada nas atividades de Relações Públicas na Câmara dos Deputados; orientar e assessorar a formulação de políticas de Relações Públicas; planejar, realizar, coordenar, acompanhar e avaliar projetos e programas relativos à comunicação institucional da Câmara dos Deputados, tais como turismo cívico e visitação institucional, bem como campanhas institucionais de informação, de integração, de conscientização e de motivação voltadas para o público interno ou para o público externo; coordenar, planejar e avaliar atividades relativas a pesquisas de opinião (qualitativas e quantitativas) e a auditorias de opinião pública (de imagem, de clima organizacional ou de perfil organizacional) voltadas para o público interno ou externo; planejar, coordenar, realizar, acompanhar e avaliar eventos institucionais destinados ao público interno ou externo à Câmara dos Deputados; integrar equipe responsável por produzir, elaborar, redigir e editar produtos de comunicação dirigida, tais como *newsletters*, *releases* e boletins informativos eletrônicos ou impressos, *house-organs*, jornais e revistas institucionais de alcance interno ou externo; aplicar e zelar pelas normas de Cerimonial Público voltado ao Poder Legislativo entre outras.
- 4.3 **Rádio** - Realizar cobertura de pauta jornalística de interesse da Câmara dos Deputados; participar de trabalho de cobertura integrada, inclusive com transmissão, em tempo real, de flashes para os demais veículos; realizar entrevistas gravadas e ao vivo para a grade de programação dos veículos da Câmara dos Deputados ou de instituições parceiras; redigir notas informativas; elaborar pautas para cobertura jornalística ou institucional;

- produzir, editar e apresentar jornais radiofônicos, entre outras.
- 4.4 **Televisão** - Realizar cobertura de pauta jornalística de interesse da Câmara dos Deputados; participar de trabalho de cobertura integrada, inclusive com transmissão, em tempo real, de flashes para os demais veículos; realizar entrevistas gravadas e ao vivo para a grade de programação dos veículos da Câmara dos Deputados ou de instituições parceiras; redigir notas informativas; elaborar pautas para cobertura jornalística ou institucional; produzir, editar e apresentar telejornais, entre outras.
  - 4.5 **Imprensa Escrita** - Realizar cobertura de pauta jornalística de interesse da Câmara dos Deputados; participar de trabalho de cobertura integrada, inclusive com transmissão, em tempo real, de flashes para os demais veículos; realizar entrevistas gravadas e ao vivo para a grade de programação dos veículos da Câmara dos Deputados ou de instituições parceiras; redigir notas informativas; elaborar pautas para cobertura jornalística ou institucional; produzir e editar revistas e jornais impressos ou eletrônicos, entre outras.
  - 4.6 **Audiovisual** - desenvolver e participar do processo de criação, de produção, de direção e de edição de produtos videográficos, televisivos e sonoros (documentários, narrativos, musicais, descritivos e expositivos, educativos e culturais), tanto para a Rádio Câmara como para a TV Câmara, além de outras mídias digitais disponíveis (sites para internet); empregar linguagem do som, da luz, da fotografia e da imagem nas produções da Câmara dos Deputados ou de emissoras parceiras; colaborar na elaboração da grade de programação das emissoras da Câmara; sugerir roteiros de programas ou de séries televisivas e radiofônicas; coordenar atividades ligadas à produção de cenários, de sets de gravação ou de seleção de elenco, entre outras.
5. **Analista Legislativo – Atribuição Enfermeiro – Áreas: Enfermagem de Emergência, Enfermagem Geral e Enfermagem do Trabalho**  
Estabelecidas no artigo 8º do Decreto 94.406/1987.
  6. **Analista Legislativo - Atribuição Contador**  
Estabelecidas na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 560/1983 e demais atividades desenvolvidas nos respectivos órgãos de lotação.
  7. **Analista Legislativo – Atribuição Analista de Recursos Humanos**  
Prestação de suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais; análise de processos de concessão de benefícios, direitos e vantagens; planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas que envolvam as funções de administração de recursos humanos; identificação de necessidades, proposição e avaliação de medidas que visem ao desenvolvimento organizacional e das pessoas; desenvolvimento de projetos e ações voltadas para a gestão de pessoas.
  8. **Técnico Legislativo – Atribuição Agente de Polícia Legislativa**  
Estabelecidas no art. 6º da Resolução nº 18, de 2003.
  9. **Técnico Legislativo – Atribuição Agente de Serviços Legislativos – Área Serviços Paramédicos**  
Serviços auxiliares de enfermagem, sob supervisão, bem como participação em processos de tratamento e de exames eletrocardiográficos.

#### IV. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no concurso de que trata este Edital só poderá tomar posse, se atender às seguintes exigências:
  - a) nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
  - b) gozo dos direitos políticos;
  - c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
  - d) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
  - f) documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisito constantes do Capítulo II deste Edital;
  - g) cumprimento das demais determinações impostas no Edital de abertura do concurso e suas alterações (Art. 5º, § 1º da Lei nº 8.112/90);
  - h) apresentação de declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 13, § 5º, da Lei nº 8.112/90);
  - i) estar em dia com suas obrigações junto aos órgãos competentes para o exercício da profissão.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

#### V. DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO CONCURSO – EDITAL Nº 02/2007

1. Aos candidatos inscritos no Concurso Público referentes ao Edital nº 02/2007, publicado no Diário Oficial da União de 31/01/2007 para o cargo de Analista Legislativo - Atribuição Técnico em Comunicação Social - Áreas: Divulgação Institucional, Relações Públicas, Rádio, Televisão, Imprensa Escrita e Audiovisual; e Atribuição Taquígrafo Legislativo, conforme Edital nº 06/2007, publicado no Diário Oficial da União de 05/04/2007, fica resguardado o direito de solicitar a devolução do valor de inscrição, obedecidas as normas estabelecidas abaixo:
  - 1.1 Os candidatos inscritos no cargo/atribuição/área indicados acima deverão solicitar a devolução do valor pago no ato de sua inscrição, exclusivamente, por meio da Internet no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), no período de **14/05 a 18/05/2007** até às 20h30min (horário de Brasília).
    - 1.1.1 Não serão aceitas solicitações de devolução do valor da inscrição após o período mencionado no subitem 1.1 deste Capítulo.
    - 1.1.2 Ao candidato será fornecido comprovante de solicitação da devolução do valor pago de inscrição no certame.
    - 1.1.3 Os candidatos que não solicitarem a devolução do valor da inscrição, no período mencionado no subitem 1.1 deste Capítulo, estarão automaticamente inscritos no Concurso.

- 1.2 Para o cargo de Analista Legislativo – Atribuição Médico – Área Ortopedia e Traumatologia, o candidato estará isento da solicitação de devolução do valor da inscrição, devendo portanto, dirigir-se diretamente a uma das agências do Banco Itaú, conforme item 2 deste Capítulo.
2. A devolução dos valores da inscrição será realizada nas agências do Banco Itaú, no período de **28/05 a 06/06/2007** de acordo com o expediente bancário.
  - 2.1 O candidato deverá apresentar-se em uma das agências do Banco Itaú munido de documento de identidade indicado no Capítulo VI, item 3, alínea “c”, juntamente com o cadastro de pessoa física – CPF.
  - 2.2 O candidato deverá dirigir-se ao caixa solicitando ao funcionário da instituição bancária o recebimento do respectivo valor da inscrição, o qual será efetuado através de ordem de pagamento.
3. Não serão aceitas solicitações e/ou pagamentos da devolução dos valores da inscrição que não atenderem rigorosamente as especificações contidas neste Capítulo.
4. Para os demais cargos descritos no presente Edital, ficam mantidas as inscrições efetivadas no período de **05/03 a 16/03/2007** e não serão aceitos pedidos de devolução de inscrição.

## VI. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
  - 1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.
2. A inscrição poderá ser realizada pela **Internet**, de acordo com o item 4 deste Capítulo, no período de **11/06 a 21/06/2007**, até às 20h30min (horário de Brasília), ou nas agências credenciadas da **CAIXA – Caixa Econômica Federal** relacionadas no **Anexo II**, no período de **11/06 a 22/06/2007**, em seus respectivos horários de expediente.
3. Para inscrever-se nas agências credenciadas da **CAIXA**, relacionadas no **Anexo II** deste Edital, o candidato deverá:
  - a) adquirir o Material de Inscrição contendo o Edital de Abertura de Inscrições, Programas e Ficha de Inscrição, referente ao Concurso Público, ao custo de **R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos)**;
  - b) preencher a Ficha de Inscrição e assinar o requerimento constante do verso da Ficha de Inscrição;
  - c) estar munido de documento de identidade – são considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);
  - d) entregar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, frente e verso;
  - e) pagar a importância indicada a seguir:
    - **R\$ 123,00 (cento e vinte e três reais)** para o cargo de **Analista Legislativo** – atribuições: Médico; Odontólogo, Taquígrafo Legislativo, Técnico em Comunicação Social, Enfermeiro, Contador e Analista de Recursos Humanos.
    - **R\$ 80,00 (oitenta reais)** para o cargo de **Técnico Legislativo** – atribuições: Agente de Polícia Legislativa e Agente de Serviços Legislativos.
- 3.1 A Ficha de Inscrição será retida pela CAIXA após sua autenticação.
- 3.2 O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
  - 3.2.1 Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 3.3 Será permitida a inscrição por procuração nas agências da CAIXA, mediante entrega do respectivo original, acompanhada de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e apresentação da identidade do procurador.
  - 3.3.1 Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que ficará retida.
  - 3.3.2 Na procuração não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 3.4 O candidato ou seu procurador serão responsáveis pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento daquele documento.
4. Para inscrever-se via **Internet**, o candidato deverá acessar, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), durante o período das inscrições, os *links* referentes ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
  - 4.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet.
  - 4.2 Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, de acordo com as instruções constantes do endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições, no valor correspondente à opção de cargo/ atribuição/área, conforme estabelecido no item 3, alínea “e” deste Capítulo.
  - 4.3 O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
    - 4.3.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.
    - 4.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
  - 4.4 A partir de **04/07/2007**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas os dados da inscrição efetuada pela Internet. Caso verifique algum problema com a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.
  - 4.5 As inscrições efetuadas via Internet somente serão aceitas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

- 4.6 As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não serão aceitas.
- 4.7 O candidato inscrito via Internet **não** deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.8 A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.9 O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não-efetivação da inscrição.
5. Ao inscrever-se, o candidato deverá indicar:
  - 5.1 Na Ficha de Inscrição, o Código da Opção de Cargo/Atribuição/Área ao qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Capítulo II deste Edital e o Código da Cidade de realização das Provas, de acordo com a tabela constante do Anexo I deste Edital, quando realizar inscrição nas agências da CAIXA.
  - 5.2 Na barra de opções do formulário de inscrição via Internet, o código da opção de Cargo/Atribuição/Área ao qual pretende concorrer, conforme tabela constante do Capítulo II deste Edital, e o Código da Cidade de realização das Provas, de acordo com a tabela constante do Anexo I deste Edital.
  - 5.3 O candidato que deixar de indicar, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet, o Código da Opção de Cargo/Atribuição/Área e/ou da Cidade de Prova ou fizer indicação de código inexistente terá sua inscrição cancelada.
6. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (Capítulo IX, item 1, alíneas “a” e “b”, subitem 1.1 e itens 2 e 3 deste Edital).
7. As informações prestadas na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Código da Opção de Cargo/Atribuição/Área e/ou de Cidade de Prova.
9. Efetivada a inscrição, não haverá em hipótese alguma devolução da importância paga.
  - 9.1 Não haverá isenção total ou parcial de pagamento do valor da inscrição.
- 10 A Fundação Carlos Chagas exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para realização das provas do Concurso.
11. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
12. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Solicitação/Câmara dos Deputados – 2º GRUPO - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900).
  - 12.1 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
  - 12.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
13. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança.
  - 13.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação no prazo de duração de prova.
14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## VII. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.
2. Em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)**, por cargo/atribuição, das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso.
  - 2.1 Conforme § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, caso a aplicação do percentual de que trata o item 2 resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
3. Não obsta a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.
4. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
  - 5.1 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, via SEDEX, à Fundação Carlos Chagas.
  - 5.2 O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
6. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na Ficha/Formulário de Inscrição via Internet e, no período das inscrições, encaminhar **via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR)**, à Fundação Carlos Chagas (**A/C Núcleo de Execução de Projetos – Ref.: Laudo Médico - Concurso Público Câmara dos Deputados – 2º GRUPO - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900**), as informações a seguir:
  - a) **Laudo Médico, original e expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência,

- inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova. Anexar ao Laudo Médico o seu nome, cópia do documento de identidade (RG), número do CPF, telefone e opção de Cargo/Atribuição/Área e de Cidade de Prova.
- b) O candidato portador de deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou Ampliada, especificando o tipo de deficiência.
  - c) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional e/ou leitura de prova para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 6.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
  - 6.2 Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
  - 6.3 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem os dispositivos mencionados no:
    - **Item 6 – letra “a” – Serão considerados como não portadores de deficiência.**
    - Item 6 – letra “b” – Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
    - Item 6 – letra “c” – Não terão tempo adicional para realização das provas e/ou pessoa designada para a leitura da prova, seja qual for o motivo alegado.
  - 6.4 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.
  8. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma do Capítulo XIV, além de figurar na lista de classificação geral por cargo/atribuição/área, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência, por cargo/atribuição.
  9. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso deverá submeter-se à perícia médica, a ser realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Câmara dos Deputados, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, nos termos do artigo 44 da referida norma, observadas as seguintes disposições:
    - 9.1 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.
    - 9.2 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base Laudo Médico, emitido no prazo máximo de até 90 (noventa) dias antes da perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
    - 9.3 Se necessário, a critério da Junta Médica Oficial, deverá o candidato apresentar ou realizar exame complementar para comprovação da deficiência.
    - 9.4 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no item 9.
    - 9.5 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
    - 9.6 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.
    - 9.7 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada, na Ficha de Inscrição, não se fizer comprovada, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral.
  10. As vagas definidas no item 5 do Capítulo II, que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação de cargo/atribuição/área.
    - 10.1 As vagas definidas no item 5 do Capítulo II que não forem providas devido à reprovação na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos portadores de deficiência constantes da lista de classificação específica, por cargo/atribuição.
  11. A não-observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas a portadores de deficiência.
  12. Os laudos médicos apresentados terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
  13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.

## VIII. DAS PROVAS

1. O concurso constará das seguintes provas:

CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Médico – Área Medicina de Emergência</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	15	1	15		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	08	1	08		
	Informática	06	1	06		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
	<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	
	<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Médico – Área Psiquiatria</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	15	1	15		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	08	1	08		
	Informática	06	1	06		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
	<b>Prova 2 – Discursiva</b>	---	---	---	03 horas	
	<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Médico – Área Clínica Médica</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	15	1	15		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	08	1	08		
	Informática	06	1	06		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
	<b>Prova 2 – Discursiva</b>	---	---	---	03 horas	
	<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Médico – Área Medicina do Trabalho</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	15	1	15		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	08	1	08		
	Informática	06	1	06		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
	<b>Prova 2 – Discursiva</b>	---	---	---	03 horas	
	<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Odontólogo</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	15	1	15		
	Língua Inglesa e Espanhola	08	1	08		
	Legislação	08	1	08		
	Informática	08	1	08		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
	<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	
	<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>

CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Taquígrafo Legislativo</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b> <b>1ª Parte</b>				05 horas (provas 1 e 2)	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	Língua Portuguesa	20	2	40		
	Língua Inglesa e Espanhola	15	1	15		
	Processo Legislativo	20	1	20		
	Conhecimentos Gerais	15	1	15		
	<b>Prova 2 – Discursiva</b>	---	---	---	---	
<b>Prova 3 – Prática</b>	---	---	---	---	---	
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Comunicação Social – Área Divulgação Institucional</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b> <b>1ª Parte</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	Língua Portuguesa	18	2	36		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	08	1	08		
	Informática	10	1	10		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06	---	---
	<b>2ª Parte</b>					
	Conhecimentos Específicos	35	2	70	---	---
<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	---	
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Comunicação Social – Área Relações Públicas</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b> <b>1ª Parte</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	Língua Portuguesa	20	2	40		
	Língua Inglesa	08	1	08		
	Língua Espanhola	08	1	08		
	Legislação	08	1	08		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06	---	---
	<b>2ª Parte</b>					
	Conhecimentos Específicos	35	2	70	03 horas	---
<b>Prova 2 – Discursiva</b>	---	---	---	---	---	
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Comunicação Social – Área Rádio</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b> <b>1ª Parte</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	Língua Portuguesa	17	2	34		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	20	1	20		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>				---	---
	Conhecimentos Específicos	35	2	70	---	---
	<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	---
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Comunicação Social – Área Televisão</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b> <b>1ª Parte</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	Língua Portuguesa	17	2	34		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	20	1	20		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>				---	---
	Conhecimentos Específicos	35	2	70	---	---
	<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	---
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>

CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Comunicação Social – Área Imprensa Escrita</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	17	2	34		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	20	1	20		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	35	2	70			
<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	---	
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Técnico em Comunicação Social – Área Audiovisual</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	20	2	40		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	14	1	14		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	35	2	70			
<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	---	
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Enfermeiro – Área Enfermagem Geral</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	14	1	14		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	10	1	10		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
<b>Prova 2 – Estudo de Caso</b>	---	---	---	---	03 horas	
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Enfermeiro – Área Enfermagem de Emergência</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	14	1	14		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	10	1	10		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	---	
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Enfermeiro – Área Enfermagem do Trabalho</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	14	1	14		
	Língua Inglesa e Espanhola	10	1	10		
	Legislação	10	1	10		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	40	2	80			
<b>Prova 2 – Estudo de Caso</b>	---	---	---	---	03 horas	
<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>

CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição Contador</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	09	1	09		
	Língua Inglesa e Espanhola	08	1	08		
	Legislação	12	1	12		
	Informática	05	1	05		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	45	2	90			
	<b>Prova 2 – Discursiva</b>	---	---	---	03 horas	
	<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Analista Legislativo – Atribuição - Analista de Recursos Humanos</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				05 horas (provas 1 e 2)	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	15	2	30		
	Língua Inglesa e Espanhola	08	1	08		
	Legislação	08	1	08		
	Informática	08	1	08		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	35	2	70			
	<b>Prova 2 – Discursiva</b>	---	---	---		
	<b>Prova 3 – Títulos</b>	---	---	---	---	<u>Classificatório</u>
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Técnico Legislativo - Atribuição Agente de Serviços Legislativos – Área - Serviços Paramédicos - Técnico em Enfermagem</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	15	1	15		
	Legislação	15	1	15		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
	<b>2ª Parte</b>					
Conhecimentos Específicos	34	2	68			
	<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	
CARGO/ATRIBUIÇÃO/ÁREA	PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO PONDERADA	DURAÇÃO DA PROVA	CARÁTER
<b>Técnico Legislativo - Atribuição Agente de Polícia Legislativa</b>	<b>Prova 1 – Objetiva:</b>				04 horas	<u>Eliminatório e Classificatório</u>
	<b>1ª Parte</b>					
	Língua Portuguesa	20	2	40		
	Legislação	12	1	12		
	Informática	07	1	07		
	Conhecimentos Gerais	06	1	06		
<b>2ª Parte</b>						
Conhecimentos Específicos	35	2	70			
	<b>Prova 2 – Prática</b>	---	---	---	---	

- Para todos os cargos/atribuições/áreas, as Provas Objetivas (Prova 1 – 1ª parte e 2ª parte, quando houver) constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão) e versarão sobre assuntos dos programas constantes do Anexo IV deste Edital.
- As Provas Discursivas (Prova 2) para o cargo de Analista Legislativo – atribuições: Analista de Recursos Humanos; Contador; Técnico em Comunicação Social, área: Relações Públicas; Taquígrafo Legislativo, Médico, áreas: Médico do Trabalho, Clínica Médica e Psiquiatria versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV e encontram-se definidas no Capítulo XI deste Edital.
- As Provas de Estudo de Caso (Prova 2) para o cargo de Analista Legislativo – atribuição Enfermeiro, áreas: Enfermagem do Trabalho e Enfermagem Geral versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV e encontram-se definidas no Capítulo XI deste Edital.
- As Provas Práticas (Prova 2) para o cargo de Analista Legislativo – atribuição Médico, área: Medicina de Emergência; atribuição Odontólogo; atribuição Técnico em Comunicação Social, áreas: Divulgação Institucional, Rádio, Televisão, Imprensa Escrita, Audiovisual; atribuição Enfermeiro, área Enfermagem de Emergência; e para o cargo de Técnico Legislativo, atribuições Agente de Serviços Legislativos, área: Paramédicos; e Agente de Polícia Legislativa versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV e encontram-se definidas nos Capítulos XI, deste Edital.
- A Prova Prática (Prova 3) para o cargo de Analista Legislativo – atribuição Taquígrafo Legislativo encontra-se definida no Capítulo XII.

## IX. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A aplicação das Provas Objetivas e Discursivas está prevista para o dia **16/09/2007**, conforme indicado a seguir:
  - a) **TURNO MATUTINO:** Provas Objetivas para todas as atribuições do cargo de **Analista Legislativo** e Provas Discursivas para o cargo de **Analista Legislativo** – atribuições: **Taquígrafo Legislativo e Analista de Recursos Humanos;**
  - b) **TURNO VESPERTINO:** Provas Objetivas para o cargo de **Técnico Legislativo** – atribuições: **Agente de Polícia Legislativa e Agente de Serviços Legislativos – Área Serviços Paramédicos.**
- 1.1 As Provas Objetivas para **todos** os cargos e Discursivas para o cargo de **Analista Legislativo** – atribuições: **Taquígrafo Legislativo e Analista de Recursos Humanos** serão realizadas nas cidades de **Belém – PA, Brasília – DF, Belo Horizonte – MG, Porto Alegre – RS, Recife – PE, Rio de Janeiro – RJ e São Paulo - SP**, conforme indicado pelo candidato, na Ficha de Inscrição ou no Formulário de Inscrição via Internet.
2. A aplicação das Provas Discursivas está prevista para o dia **02/12/2007** e será realizada na cidade de **Brasília – DF**, para o cargo de **Analista Legislativo** – atribuições: **Médico – Áreas: Medicina do Trabalho, Clínica Médica e Psiquiatria; Técnico em Comunicação Social – Área Relações Públicas; Contador; Enfermeiro – Áreas: Enfermagem Geral e Enfermagem do Trabalho.**
3. A aplicação das Provas Práticas está prevista para os dias **12/01 e 13/01/2008** e será realizada na cidade de **Brasília – DF**, para o cargo de **Analista Legislativo** – atribuições: **Médico – Área: Medicina de Emergência; Odontólogo; Enfermeiro, Área Enfermagem de Emergência; Taquígrafo Legislativo; Técnico em Comunicação Social – Áreas: Rádio, Televisão, Imprensa Escrita, Audiovisual e Divulgação Institucional; e para o cargo de Técnico Legislativo** – atribuições: **Agente de Polícia Legislativa e Agente de Serviços Legislativos – Área Serviços Paramédicos.**
4. A aplicação das provas na(s) data(s) prevista(s) dependerá da disponibilidade de locais adequados a sua realização.
5. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nos colégios localizados nas cidades indicadas no subitem 1.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
6. Os locais e os horários de realização das provas serão divulgados oportunamente por meio de Editais de Convocação para as Provas, a serem publicados no Diário Oficial da União e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos pelos Correios. Para tanto, é fundamental que o endereço constante da Ficha de Inscrição esteja completo e correto, inclusive com indicação do CEP.
  - 6.1 Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário de Brasília, em todas as cidades de aplicação.
    - 6.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de fuso horário ou adoção de horário de verão na cidade de realização de sua prova.
  - 6.2 Não serão postados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço na Ficha de Inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação do CEP.
  - 6.3 A comunicação feita por intermédio dos Correios é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial da União a publicação do Edital de Convocação para realização das provas e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
    - 6.3.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou, por qualquer motivo, não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.
    - 6.3.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização **da** prova e o comparecimento no horário determinado.
7. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia útil que antecede a aplicação das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888**, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data e no local constantes das listas afixadas, no Cartão Informativo e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
9. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.
10. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de Cargo/Atribuição/Área e de Cidade de Prova e/ou à condição de portador de deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone **(0XX11) 3721-4888** (de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas – horário de Brasília) com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização da prova.
  - 10.1 A alteração de opção de Cargo/Atribuição/Área e/ou de Cidade de Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em sua Ficha de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão Informativo, e, conseqüentemente, nas listas afixadas e no *site* da Fundação Carlos Chagas.
  - 10.2 Não será admitida troca de opção de Cargo/Atribuição/Área e/ou de Cidade de Prova.
  - 10.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC no prazo mencionado será o único responsável pelas conseqüências advindas de sua omissão.
11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
  - 11.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
  - 11.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da

- ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
12. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.
- 12.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.
- 12.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação no Concurso Público.
13. A Fundação Carlos Chagas, objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, bem como sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes.
14. Nas Provas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 14.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
15. O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta esferográfica de tinta preta, lápis preto nº 2 e borracha.
- 15.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta, se necessário.
- 15.2 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 15.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
16. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer normas definidas neste Edital ou em outros editais relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
17. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
  - ausentar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro material, que não o fornecido pela Fundação Carlos Chagas, para esta finalidade, no dia da aplicação das provas;
  - ausentar-se do local de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
  - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
  - lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
  - estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 17.1 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 17.2 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados na alínea “j” terá o aparelho desligado.
- 17.3 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, o Caderno de Questões personalizado.
19. A Fundação Carlos Chagas não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
20. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de inscrição autenticado pela CAIXA ou boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 20.1 A inclusão de que trata o item 20 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase de Avaliação das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.
- 20.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 20, esta será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
21. Quando for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada, e ele será automaticamente eliminado do Concurso.
22. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

23. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local e horário determinados.

24. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Fundação Carlos Chagas não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público. As questões das Provas Objetivas e respectivos gabaritos serão divulgados no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data a ser comunicada no dia da aplicação das provas.

#### X. DO JULGAMENTO DA PROVA 1 - OBJETIVA

1. Para cada um dos cargos do Concurso, a prova objetiva (Prova 1) terá caráter eliminatório e classificatório, e será avaliada por processo eletrônico, mediante leitura ótica e sistema de processamento de dados.
2. Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Médico** – áreas: Medicina de Emergência, Medicina do Trabalho, Clínica Médica e Psiquiatria, e atribuição **Odontólogo**, o valor total da Prova 1 é de 125 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, rendimento igual ou superior a 60% dos pontos ponderados em cada parte.
3. Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Taquígrafo Legislativo**, o valor total da Prova 1 é de 90 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, na Prova 1, rendimento igual ou superior a 60% do valor total da prova.
4. Para o cargo de Analista Legislativo - atribuição **Técnico em Comunicação Social**, áreas: Divulgação Institucional, Relações Públicas, Rádio, Televisão, Imprensa Escrita e Audiovisual, o valor da Prova 1 é de 140 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, em todas as áreas, rendimento igual ou superior a 60% dos pontos ponderados em cada parte.
5. Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Enfermeiro** – áreas: Enfermagem Geral, Enfermagem de Emergência e Enfermagem do Trabalho, o valor total da Prova 1 é de 120 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, rendimento igual ou superior a 60% dos pontos ponderados em cada parte.
6. Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Contador**, o valor total da Prova 1 é de 130 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, rendimento igual ou superior a 60% dos pontos ponderados em cada parte.
7. Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Analista de Recursos Humanos**, o valor total da Prova 1 é de 130 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, rendimento igual ou superior a 60% dos pontos ponderados em cada parte.
8. Para o cargo de Técnico Legislativo, atribuição **Agente de Serviços Legislativos**, área: Serviços Paramédicos, o valor total da Prova 1 é de 104 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, rendimento igual ou superior a 60% dos pontos ponderados em cada parte.
9. Para o cargo de **Agente de Polícia Legislativa**, o valor total da Prova 1 é de 135 pontos ponderados, exigindo-se, para habilitação, rendimento igual ou superior a 60% dos pontos ponderados em cada parte.
10. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.
11. Da publicação na Imprensa Oficial constarão apenas os candidatos habilitados para cada cargo.

#### XI. DA PROVA 2

1. A Prova 2 consistirá de **Prova Prática** para o cargo de **Analista Legislativo** – atribuições: Odontólogo; Enfermeiro, área Enfermagem de Emergência; Técnico em Comunicação Social, áreas: Audiovisual, Rádio, Televisão, Imprensa Escrita e Divulgação Institucional; Médico, área: Medicina de Emergência; e para o cargo de Técnico Legislativo – atribuições: Agente de Polícia Legislativa e Agente de Serviços Legislativos, área Serviços Paramédicos.
2. A Prova 2 consistirá de **Provas Discursivas** para o cargo de Analista Legislativo – atribuições: Contador; Técnico em Comunicação Social, área Relações Públicas; Médico, áreas: Medicina do Trabalho e Clínica Médica e Psiquiatria; Taquígrafo Legislativo; e Analista de Recursos Humanos.
3. A Prova 2 consistirá de **Estudo de Caso** para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Enfermeiro, áreas: Enfermagem Geral e Enfermagem do Trabalho.
4. Para todos os cargos, a Prova 2 terá caráter eliminatório e classificatório, exceto para o cargo de Técnico Legislativo – atribuição Agente de Polícia Legislativa, que terá somente caráter eliminatório.
5. Serão convocados para fazer a Prova 2 os candidatos habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, da seguinte forma:
  - 5.1 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Médico** – áreas: Medicina de Emergência – até a 30ª (trigésima) posição; Psiquiatria – até a 20ª (vigésima) posição; Medicina do Trabalho e Clínica Médica - até a 10ª (décima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
    - 5.1.1 Os candidatos à atribuição – Médico que se declararem portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 2, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 2, até a 5ª (quinta) posição de classificação na área a que concorrem.
    - 5.1.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.1.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
    - 5.1.3 A Prova Prática, para a área de Medicina de Emergência, consistirá na realização dos seguintes procedimentos: simulação de suporte avançado de vida em manequim, interpretação de traçados eletrocardiográficos e atendimento inicial ao politraumatizado.
    - 5.1.4 A Prova Discursiva, para as áreas: Medicina do Trabalho, Clínica Médica e Psiquiatria, consistirá em estudo de caso clínico.
    - 5.1.5 As provas Práticas e Discursiva de que tratam este item terão valor de 70 pontos, exigindo-se para habilitação o mínimo de 42 pontos. Os candidatos não convocados serão excluídos do Concurso.
  - 5.2 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Odontólogo**, até a 25ª (vigésima quinta) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
    - 5.2.1 Os candidatos à atribuição Odontólogo que se declararem portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 2, serão ordenados conforme os

- valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 2, até a 5ª (quinta) posição de classificação.
- 5.2.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.2.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 5.2.3 A Prova Prática consistirá na leitura e análise de radiografia e de elaboração de parecer, com valor de 80 pontos, exigindo-se, para habilitação, o mínimo de 48 pontos. Os candidatos não convocados serão excluídos do Concurso.
- 5.3 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição Técnico em Comunicação Social – áreas: Televisão, até a 20ª (vigésima) posição de classificação; Rádio até a 15ª (décima quinta) posição de classificação; Imprensa Escrita, até a 20ª (vigésima) posição de classificação; Relações Públicas, até a 40ª (quadragésima) posição de classificação; Divulgação Institucional, até a 30ª (trigésima) posição de classificação; e Audiovisual até a 15ª (décima quinta) posição de classificação, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
- 5.3.1 Os candidatos à atribuição – Técnico em Comunicação Social que se declararem portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 4, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 2, até a 5ª (quinta) posição de classificação na área a que concorrem.
- 5.3.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.3.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 5.3.3 A Prova Prática, para a área de Televisão, consistirá em assistir a um vídeo, elaborar e redigir matéria em microcomputador, de acordo com as normas de texto televisivo, gravar locução de texto, gravar passagem, selecionar e editar trecho.
- 5.3.4 A Prova Prática, para a área de Rádio, consistirá em assistir a um vídeo, elaborar e redigir matéria em microcomputador, de acordo com as normas de texto radiofônico, gravar locução de texto, selecionar e editar trecho.
- 5.3.5 A Prova Prática, para a área de Imprensa Escrita, consistirá em assistir a um vídeo, elaborar e redigir matéria em microcomputador, destinada à imprensa diária, elaborar e redigir “chamada de matéria”, a qual compreenderá título e síntese, a ser publicada em capa de jornal, selecionar trechos e produzir três notas em tempo real.
- 5.3.6 A Prova Prática, para a área de Audiovisual, consistirá de criação, planejamento e produção de roteiro para Programa de TV e/ou para Programa de Rádio.
- 5.3.7 A Prova Discursiva, para a área de Relações Públicas, consistirá na elaboração de um projeto.
- 5.3.8 A Prova Prática, para a área de Divulgação Institucional, consistirá de planejamento e criação de Campanha Publicitária.
- 5.3.9 A Prova 2, para as áreas de Divulgação Institucional, Relações Públicas, Rádio, Televisão, Imprensa Escrita e Audiovisual, valerá 150 pontos, exigindo-se para a habilitação o mínimo de 90 pontos. Os candidatos não convocados serão excluídos do Concurso.
- 5.4 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Enfermeiro** – áreas: Enfermagem Geral e Enfermagem de Emergência - até a 30ª (trigésima) posição; e área Enfermagem do Trabalho – até a 10ª (décima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
- 5.4.1 Os candidatos à atribuição Enfermeiro que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 5, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 2, até a 5ª (quinta) posição de classificação na área a que concorrem.
- 5.4.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.4.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 5.4.3 A Prova 2, para as áreas de Enfermagem Geral e Enfermagem do Trabalho, consistirá em Estudo de Caso em Enfermagem e Enfermagem do Trabalho, respectivamente.
- 5.4.4 A Prova Prática, para a área de Enfermagem de Emergência, consistirá em procedimentos de suporte básico de vida e assistência de enfermagem no suporte avançado de vida.
- 5.4.5 As Provas de Estudo de Caso e Prática valerão 55 pontos, exigindo-se, para habilitação, o mínimo de 33 pontos. Os candidatos não convocados serão excluídos do Concurso.
- 5.5 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Contador**, até a 100ª (centésima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
- 5.5.1 Os candidatos à atribuição Contador que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 6, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 2, até a 5ª (quinta) posição de classificação.
- 5.5.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.5.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 5.5.3 A Prova Discursiva consistirá na redação de texto dissertativo relacionado ao conteúdo da prova de Conhecimentos Específicos, com valor de 35 pontos, exigindo-se, para habilitação, o mínimo de 21 pontos. Os candidatos não convocados serão excluídos do Concurso.
- 5.6 Para o cargo de Técnico Legislativo - atribuição **Agente de Serviços Legislativos** - área Serviços Paramédicos, até a 60ª (sexagésima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
- 5.6.1 Os candidatos à atribuição Agente de Serviços Legislativos - área Serviços Paramédicos que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o

- Capítulo X, item 8, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 2, até a 5ª (quinta) posição de classificação.
- 5.6.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.6.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 5.6.3 A Prova Prática consistirá na avaliação de procedimentos relacionados com suporte básico de vida, suporte básico no trauma, procedimento de enfermagem em nível técnico e matemática aplicada à enfermagem, com valor de 60 pontos, exigindo-se para habilitação o mínimo de 36 pontos. Os candidatos não convocados serão excluídos do Concurso.
- 5.7 Para o cargo de Técnico Legislativo - atribuição **Agente de Polícia Legislativa**, até a 96ª (nonagésima sexta) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
- 5.7.1 Os candidatos à atribuição Agente de Polícia Legislativa que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 9, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 2, até a 5ª (quinta) posição de classificação.
- 5.7.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.7.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 5.7.3 A Prova Prática, de caráter eliminatório, consistirá em uma prova de Capacidade Física, com os seguintes testes: Teste de Flexo-extensão de cotovelos em suspensão na barra fixa (masculino) ou Teste de Flexo-extensão de cotovelos sobre o solo em apoio no banco (feminino); Teste abdominal; e Teste de Corrida, com duração de 12 minutos. Considerando-se o candidato Apto ou Inapto.
6. A Prova 2 – aplicada simultaneamente com a Prova 1 – Objetiva – para os cargos de Analista Legislativo – atribuições: Taquígrafo Legislativo e Analista de Recursos Humanos, será corrigida da seguinte forma:
- 6.1 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Taquígrafo** Legislativo, até a 90ª (nonagésima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação dos candidatos habilitados e classificados na Prova 1 - Objetiva.
- 6.1.1 Os candidatos à atribuição Taquígrafo Legislativo que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 3, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, será avaliada a Prova 2 daqueles classificados até a 5ª (quinta) posição.
- 6.1.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 6.1.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 6.1.3 A Prova Discursiva consistirá de texto em Língua Portuguesa a qual apresentará erros a serem identificados e corrigidos, com valor de 70 pontos, exigindo-se, para habilitação, o mínimo de 42 pontos. Os candidatos não convocados serão excluídos do Concurso.
- 6.2 Para o cargo de Analista Legislativo - atribuição **Analista de Recursos Humanos**, até a 120ª (centésima vigésima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação dos candidatos habilitados e classificados na Prova 1 - Objetiva.
- 6.2.1 Os candidatos à atribuição Analista de Recursos Humanos que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 1 – Objetiva, de acordo com o Capítulo X, item 7, serão ordenados conforme os valores decrescentes da nota final na Prova 1 – Objetiva e, com base nessa lista, será avaliada a Prova 2 daqueles classificados até a 8ª (oitava) posição.
- 6.2.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 6.2.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
- 6.2.3 A Prova Discursiva consistirá na elaboração de resumo de texto, com valor de 27,50 pontos, exigindo-se para habilitação o mínimo de 16,50 pontos. Os candidatos cujas provas discursivas não forem corrigidas serão excluídos do Concurso.
7. Informações complementares sobre a Prova 2 serão fornecidas no Edital de Convocação para a realização dessa Prova.

## XII. DA PROVA 3

1. A Prova 3 consistirá de **Prova Prática** para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Taquígrafo Legislativo, de caráter classificatório e eliminatório.
2. A Prova 3 consistirá de **Prova de Títulos** para o cargo de Analista Legislativo – atribuições: Odontólogo; Enfermeiro; Técnico em Comunicação Social; Médico; Analista de Recursos Humanos; Contador; e terá caráter exclusivamente classificatório.
3. Os candidatos aprovados na Prova 2 terão os pontos da Prova 1 e da Prova 2 somados para efeitos de classificação e convocação para a Prova 3, conforme especificações abaixo:
  - 3.1 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Médico**, até a 8ª (oitava) posição, em cada área, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
    - 3.1.1 Os candidatos à atribuição – Médico que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 2, de acordo com o Capítulo XI, subitem 5.1.5, serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2 e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 3, até a 3ª (terceira) posição de classificação na área a que concorrem.
    - 3.1.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 3.1.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
    - 3.1.3 A Prova 3 terá caráter classificatório e valerá 11 pontos.

- 3.2 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Odontólogo**, até a 5ª (quinta) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
  - 3.2.1 Os candidatos à atribuição – Odontólogo que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 2, de acordo com o Capítulo XI, subitem 5.2.3, serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2 e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 3, até a 3ª (terceira) posição de classificação.
  - 3.2.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 3.2.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
  - 3.2.3 A Prova 3 terá caráter classificatório e valerá 12 pontos.
- 3.3 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Técnico em Comunicação Social**, áreas: Divulgação Institucional – até a 10ª (décima) posição; Relações Públicas até a 15ª (décima quinta) posição; Rádio, Televisão, Imprensa Escrita e Audiovisual até a 9ª (nona) posição; obedecendo-se, para cada área, a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
  - 3.3.1 Os candidatos à atribuição Técnico em Comunicação Social que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 2, de acordo com o Capítulo XI, subitem 5.3.9, serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2 e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 3, até a 2ª (segunda) posição de classificação na área a que concorrem.
  - 3.3.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 3.3.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
  - 3.3.3 A Prova 3, para as áreas de Divulgação Institucional, Relações Públicas, Rádio, Televisão, Imprensa Escrita e Audiovisual, terá caráter classificatório e valerá 13,50 pontos.
- 3.4 Para o cargo de Analista Legislativo - atribuição **Enfermeiro** – áreas: Enfermagem Geral – até a 15ª (décima quinta) posição; Enfermagem de Emergência – até a 10ª (décima) posição e Enfermagem do Trabalho - até a 5ª (quinta) posição, obedecendo-se, para cada área, a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
  - 3.4.1 Os candidatos à atribuição Enfermeiro que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 2, de acordo com o Capítulo XI, subitem 5.4.5, serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2 e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 3, até a 3ª (terceira) posição de classificação nas áreas a que concorrem.
  - 3.4.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 3.4.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
  - 3.4.3 A Prova 3 terá caráter classificatório e valerá 9,25 pontos.
- 3.5 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Contador**, até a 30ª (trigésima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
  - 3.5.1 Os candidatos à atribuição Contador que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 2, de acordo com o Capítulo XI, subitem 5.5.3, serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2 e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 3, até a 3ª (terceira) posição de classificação.
  - 3.5.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 3.5.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
  - 3.5.3 A Prova 3 terá caráter classificatório e valerá 10 pontos.
- 3.6 Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Analista de Recursos Humanos** – até a 80ª (octogésima) posição, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
  - 3.6.1 Os candidatos à atribuição Analista de Recursos Humanos que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 2, de acordo com o Capítulo XI, subitem 6.2.3, serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2 e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 3, até a 4ª (quarta) posição de classificação.
  - 3.6.2 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 3.6.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
  - 3.6.3 A Prova 3 terá caráter classificatório e valerá 12,50 pontos.
4. Os quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, para cada cargo/atribuição/área, encontram-se no Anexo III deste Edital.
5. Para o cargo de Analista Legislativo – atribuição **Taquígrafo Legislativo**, os candidatos aprovados na Prova 2 terão os pontos da Prova 1 e da Prova 2 somados para efeitos de classificação e serão convocados para a Prova 3, até a 60ª (sexagésima) posição de classificação, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação e respeitados os empates na última colocação.
  - 5.1 Os candidatos à atribuição Taquígrafo Legislativo que se declararam portadores de deficiência, habilitados e classificados na Prova 2, de acordo com o Capítulo XI, subitem 6.1.3, serão ordenados conforme os valores decrescentes da soma dos pontos da Prova 1 e da Prova 2 e, com base nessa lista, serão convocados para a Prova 3.
    - 5.1.1 Se não houver portadores de deficiência habilitados e classificados conforme subitem 5.1 deste Capítulo, as vagas serão destinadas aos demais candidatos classificados e habilitados que não se declararam portadores de deficiência.
    - 5.1.2 A Prova 3 consistirá de Prova Prática, composta de duas partes. A primeira parte consistirá de registros taquigráficos, com duração de 5 minutos, ditados com velocidade média de 105/110 palavras por minuto, seguidos de tradução digitada em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas. A segunda parte

da prova consistirá de registros taquigráficos, com duração de 5 minutos, ditados com velocidade média de 110 palavras por minuto, seguidos de tradução digitada em processador de texto, com prazo máximo de 2 horas.

5.1.3 A Prova 3, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 70 pontos.

5.1.3.1 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem rendimento mínimo de 50% dos pontos totais da prova, até a 30ª (trigésima) posição da lista geral de classificação.

5.1.3.2 Serão considerados habilitados os candidatos que se declararam portadores de deficiência que obtiveram rendimento mínimo de 50% dos pontos totais da prova.

5.1.3.3 Serão eliminados do concurso os candidatos à atribuição Taquígrafo Legislativo que não constarem da classificação dos subitens 5.1.3.1 e 5.1.3.2.

6. Informações complementares serão fornecidas no Edital de Convocação para a realização dessa Prova.

7. Os candidatos não convocados para a Prova 3 estão excluídos do Concurso.

### **XIII. DA PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÕES: MÉDICO – ÁREAS: MEDICINA DE EMERGÊNCIA, MEDICINA DO TRABALHO, CLÍNICA MÉDICA E PSIQUIATRIA; ODONTÓLOGO; ENFERMEIRO – ÁREAS: ENFERMAGEM DO TRABALHO, ENFERMAGEM GERAL E ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA; TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREAS: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, RELAÇÕES PÚBLICAS, TELEVISÃO, RÁDIO, AUDIOVISUAL E IMPRENSA ESCRITA; CONTADOR e ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

1. Os títulos a serem considerados são os constantes do Anexo III deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento, observados os limites de pontos.

2. Serão pontuados somente os Títulos expedidos até a data do término das inscrições.

3. A pontuação do título da alínea “A”, dos Quadros V, VI, VII, VIII, XII e XIII, ficará condicionada também à apresentação do diploma de graduação - devidamente registrado - que se constitui em pré-requisito, conforme Capítulo IV, item 1, alínea “f” deste Edital, acompanhado do respectivo histórico escolar.

4. Para receber a pontuação referente aos títulos relacionados nas alíneas “E”, “F” e “G” do Quadro XII, “E” e “F” dos Quadros I, II, III, IV, VI e XIII; na alínea “D” dos Quadros IX, X e XI; e na alínea “E” dos Quadros V, VII e VIII, do Anexo III, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma:

4.1 Para o exercício de atividade profissional de nível superior na área privada, deverá ser apresentada: cópia de registro na CTPS ou declaração do empregador, que informe o período (com início e fim, se for o caso), e que declare explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.

4.1.1 As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado, na declaração, o setor competente para a emissão do documento.

4.2 Para o exercício de atividade profissional de nível superior na área pública, deverá ser apresentada: certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso), em que haja apuração do tempo líquido de exercício e que certifique explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.

4.2.1 As declarações deverão ser expedidas pelo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente. Não havendo setor de pessoal, de recursos humanos ou equivalente, deverá ser especificado na certidão o setor competente para emissão do documento.

4.3 Para a prestação de serviços como autônomo, deverá ser apresentado: contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) juntamente com declaração que informe o período (com início e fim, se for o caso) e que especifique explicitamente que o candidato exerceu a função de nível superior na área específica a que concorre.

4.4 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

4.5 Para fins de comprovação de exercício profissional de nível superior, não serão aceitas declarações em desacordo com o exigido nas alíneas e quadros mencionados no item 4 deste Capítulo.

5. Para receber a pontuação referente ao título relacionado na alínea “A”, dos Quadros I, III e IV, do Anexo III, o candidato deverá comprovar por meio de declaração, expedida pelo setor de pessoal ou equivalente de Empresa ou Órgão Público, que comprove atuação pelo período mínimo de 01 (um) ano, desde que não tenha sido pontuada na alínea “E” dos mesmos quadros.

6. Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea “B”, dos Quadros I, III, IV, V, VI, VII, VIII, XII e XIII e na alínea “A”, dos Quadros II, IX, X e XI do Anexo III, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação.

7. A comprovação para fins de aprovação em concurso público na alínea “H”, dos Quadros I, II, III, IV, VI, VII, VIII e XIII, na alínea “F” do Quadro V; na alínea “G” dos Quadros IX, X e XI e na alínea “I” do Quadro XII do Anexo III, deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente ou por meio da página original ou de cópia de Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que constem o resultado final do concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado. Deverá ser informado, também, que, para provimento do referido cargo ou emprego público, houve exigência do diploma de nível superior na área específica a que o candidato concorre.

7.1 Não será considerada como concurso público a seleção constituída apenas de Prova de Títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou de testes psicotécnicos e/ou de entrevistas.

8. A comprovação da alínea “K”, dos Quadros I e II, da alínea “L” dos Quadros III e IV, da alínea “G” dos Quadros VII e XIII e da alínea “H” do Quadro XII do Anexo III, deverá ser feita por meio de cópia autenticada da contracapa em que constem nome da obra, autor, editora, ano de publicação e que contenha todos os dados para avaliação.

8.1 Não serão consideradas para efeitos de pontuação publicações por meios eletrônicos (Internet).

9. Para receber a pontuação da alínea “G” do Quadro VI e da alínea “F” do Quadro VIII, o candidato deverá entregar declaração ou certificado referente à premiação, em que deverá conter o nome do candidato.

10. Declarações ou atestados de conclusão do curso ou de disciplinas não serão aceitos como títulos.
11. Não serão aceitos protocolos de solicitações de documentos, de certidões, de diplomas, de declarações, ou de quaisquer documentos.
  - 11.1 As cópias de documentos, de certidões, de diplomas, ou de declarações somente serão aceitas, quando autenticadas por tabelionato.
12. Os documentos e diplomas relacionados a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o português, por tradutor oficial, e reconhecidos segundo a legislação própria.
13. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.
14. Os pontos que excederem o valor máximo de cada alínea dos **Quadros de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos**, bem como os que excederem o **Total Máximo de Pontos**, serão desconsiderados.
15. Os títulos a serem avaliados deverão ser encaminhados:
  - a) em cópias autenticadas e discriminadas em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificadas com o nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade;
  - b) por meio de **SEDEX** à:  
**Fundação Carlos Chagas**  
Núcleo de Execução de Projetos  
Ref: Concurso Câmara dos Deputados/2º GRUPO/Títulos  
Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala  
CEP 05513-900 – São Paulo – SP
16. Não serão aceitos títulos recebidos após a data fixada para a apresentação, bem como títulos de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do Concurso.
17. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fac-símile (fax) e/ou via correio eletrônico.
18. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, será excluído do Concurso.
19. A avaliação dos títulos será feita pela Fundação Carlos Chagas, e o seu resultado será divulgado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)).

#### **XIV. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS PARA TODOS OS CARGOS**

1. A nota final para os cargos de Analista Legislativo será a soma dos pontos obtidos na Prova 1, na Prova 2 e na Prova 3.
  - 1.1 A nota final para os cargos de Técnico Legislativo será a soma dos pontos obtidos na Prova 1 e na Prova 2.
2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final em listas de classificação para cada cargo.
3. Para todos os cargos, na hipótese de igualdade de nota final, após observância do Parágrafo Único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), aplicar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - a) maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da Prova 1, exceto para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Taquígrafo Legislativo.
  - b) maior pontuação na parte de Língua Portuguesa da Prova 1, somente para o cargo de Analista Legislativo - atribuição Taquígrafo Legislativo.
  - c) maior número de pontos na Prova 2, para todos os cargos.
  - d) maior idade.
4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória:
  - a) relação de todos os candidatos, por cargo/atribuição/área, contendo, inclusive, os nomes dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, se houver;
  - b) relação dos candidatos que se declararam portadores de deficiência, por cargo/atribuição, se houver, conforme Capítulo VII deste Edital.

#### **XV. DOS RECURSOS**

1. Será admitido recurso quanto:
  - a) à aplicação das provas;
  - b) às questões das provas e gabaritos preliminares;
  - c) ao resultado das provas;
  - d) à vista da Prova Discursiva;
  - e) à pontuação da Prova de Títulos para o cargo de **Analista Legislativo - atribuições: Médico – Áreas: Medicina de Emergência, Medicina do Trabalho, Clínica Médica e Psiquiatria; Odontólogo; Enfermeiro - Áreas: Enfermagem Geral, Enfermagem de Emergência e Enfermagem do Trabalho; Técnico em Comunicação Social – Áreas: Divulgação Institucional, Relações Públicas, Rádio, Televisão, Imprensa Escrita e Audiovisual; Contador e Analista de Recursos Humanos.**
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito (aplicação das provas, às questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares, divulgação do resultado das provas, vista da Prova Discursiva e pontuação da Prova de Títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento contra o qual se recorre.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser remetidos pelos Correios, **por SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Recurso/Câmara dos Deputados/2º GRUPO, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
  - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
  - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão enviar o recurso em **três vias (original e duas cópias)**. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

## Modelo de Identificação de Recurso

Concurso: <b>CÂMARA DOS DEPUTADOS – 2º GRUPO</b>
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Cargo/Atribuição: _____
Tipo de Gabarito*: _____
Nº da Questão*: _____
Fundamentação e argumentação lógica: _____
Data: ____/____/____
Assinatura: _____
* Esses itens só deverão ser preenchidos para o recurso referente a alínea “b” do item 1, Capítulo XV.

6. Não será permitido anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.
7. Será concedida vista da Prova Discursiva aos candidatos que a requererem no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado.
  - 7.1 O requerimento deverá conter a identificação do candidato, a fundamentação e a argumentação lógica que motivou o pedido de vista, a data e a assinatura do candidato e deverá ser remetido via **SEDEX**, à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Vista de Prova/Câmara dos Deputados/2º GRUPO, Av. Professor Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala, São Paulo – SP, CEP 05513-900).
    - 7.1.1 O pedido de vista de prova interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data da postagem.
  - 7.2 A vista da Prova Discursiva será realizada pelo *site* da Fundação Carlos Chagas ([www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)), em data e horário a serem oportunamente divulgados no Diário Oficial da União.
    - 7.2.1 As instruções para a vista de prova serão disponibilizadas no *site* da Fundação Carlos Chagas.
8. Não serão aceitos pedidos de vista da Prova Discursiva ou recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, correio eletrônico, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos, independentemente de formulação de recurso.
12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
13. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
14. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

## XVI. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação, durante o período de validade do concurso.
  - 1.1 A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o limite de vagas existentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final e respeitando o percentual de 5% das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência, por cargo/atribuição, em atendimento ao Decreto Federal nº. 3.298/99 e alterações posteriores.
2. Quando da posse, a Câmara dos Deputados exigirá, dos candidatos nomeados, a documentação que julgar necessária.
3. A Câmara dos Deputados, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na seqüência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital no Cartão.
4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do Concurso Público e anulação de todos os atos praticados pela Câmara em relação ao candidato, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

## XVII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os candidatos poderão obter informações referentes ao Concurso Público por meio do Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3721-4888, de segunda a sexta-feira, úteis, das 9 às 17 horas ou em consulta ao *site* da Fundação Carlos Chagas: [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos constitucionais, de leis e de atos normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

4. Todos os cálculos de pontuação referentes à avaliação e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
5. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Câmara dos Deputados.
6. O candidato nomeado exercerá as atribuições do seu cargo em Brasília – DF.
7. O candidato nomeado será submetido às avaliações médica e psicológica.
8. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados serão publicados na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União) e divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
9. A Fundação Carlos Chagas disponibilizará o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
10. As listas de resultados discriminadas no item 4 do Capítulo XIV serão disponibilizadas para consulta no *site* da FCC, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
11. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.
12. Não serão fornecidos pela Fundação Carlos Chagas atestados, declarações, certificados ou certidões relativos a habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 9 deste Capítulo.
13. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes da Ficha/Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
  - a) dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção;
  - b) atualizar seus dados junto à Fundação Carlos Chagas, enquanto estiver participando do concurso;
  - c) contactar a Câmara dos Deputados, pelo telefone (61) 3216-7601, após a homologação do Concurso.
14. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
  - 14.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.
15. A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
  - a) endereço não atualizado;
  - b) endereço de difícil acesso;
  - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - d) correspondência recebida por terceiros.
16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
  - 16.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 16 deste Capítulo, o candidato ficará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.
17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
18. A Fundação Carlos Chagas não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
20. O resultado final do concurso será homologado pela Câmara dos Deputados, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br).
  - 20.1 A Câmara poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final de cada um dos cargos deste Concurso.
21. As ocorrências não previstas neste Edital ou os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Câmara dos Deputados e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada uma couber.

**YARA LOPES DEPIERI**  
Diretora

**ANEXO I**

**CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

<b>UF</b>	<b>CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>	<b>CÓDIGO</b>
<b>PA</b>	Belém	01
<b>DF</b>	Brasília	02
<b>MG</b>	Belo Horizonte	03
<b>RS</b>	Porto Alegre	04
<b>PE</b>	Recife	05
<b>RJ</b>	Rio de Janeiro	06
<b>SP</b>	São Paulo	07

**ANEXO II**  
**AGÊNCIAS CREDENCIADAS DA CAIXA**

**BELÉM – PA**

Ag. Ver-o-Peso – Avenida Presidente Vargas, 121 - Comercial  
Ag. Cabanagem - BR 316 KM 0 - Cabanagem  
Ag. Marco de Belém - Avenida Doutor Freitas, 2478 - Marco  
Ag. Cirio - Avenida Presidente Vargas, 744 – Campina

**BELO HORIZONTE – MG**

Ag. Floresta - Avenida do Contorno, 1528 - Floresta  
Ag. Tupinambás – Rua Tupinambás, 462 - Centro  
Ag. Imperador – Avenida Dom Pedro II, 1492 – Carlos Prates  
Ag. Inconfidência – Rua Curitiba, 888 - Centro  
Ag. Celso Furtado – Rua Timbiras, 2344 - Lourdes

**BRASÍLIA – DF**

Ag. Taguatinga – C 03 Lote 10 – Taguatinga Centro  
Ag. Ceilândia – QNM 1 CJT H LT. 2/8 – Ceilândia Sul  
Ag. Guarã – QE 07 BLC A Comércio Local – Guarã I  
Ag. Comercial Sul – Quadra SCS 04 LOTE 230 Ed. Israel Pinheiro – Setor Comercial Sul  
Ag. 515 Sul – CRS 515 BLC A LJS. 47/49 – Asa Sul  
Ag. Brazlândia – Quadra 6 BLC B LJ. 01/06 – Setor Norte  
Ag. Gama – SCC BLC 06 LJS. 42/60 – Térreo e Subsolo – Setor Central  
Ag. Cidade de Santa Maria – CL 115 lote A – Santa Maria  
Ag. Samambaia – QN 212 CJT B lote 1 – Samambaia Norte  
Ag. Lago Sul – SHIS QI 5 BLC F LJ. 47 – Gilberto Salomão – Setor de Habitações Individuais Sul  
Ag. Núcleo Bandeirante – Av. Central/Com. – Bloco 518/680 – LT 632/644 – Núcleo Bandeirante  
Ag. 210 Sul – CLS 210 BLC A LJ 38 – Asa Sul  
Ag. Ceilândia Norte – QNN 17 CJT D LTS. 2 e 4 – Ceilândia Norte  
Ag. Presidente JK – CLSW 504 BLC A LJ 22 a 64 – Setor Sudoeste  
Ag. México – CLS 107 BLC B LJS. 09/21 – Asa Sul  
Ag. Top Mall – CNB 12 lote 11/12 Shopping Top Mall – Taguatinga Norte  
Ag. Planalto – SBS quadra 1 – BLC L térreo – Setor Bancário Sul  
Ag. José Seabra – SEPN 509 CJT C – Asa Norte  
Ag. Conjunto Nacional – Setor SDN LJ 11/14 – Térreo – Setor de Diversões Norte  
Ag. Sobradinho – Quadra Central (Comércio) BLC 02 - Sobradinho  
Ag. Planaltina – Quadra 01 MOD 01 – Av. Independência – Setor Comercial Central  
Ag. Dom Bosco – SEPN 513 BLC D LT. 06 – Ed. Imperador – Asa Norte  
Ag. Brasília Shopping – SCN quadra 5 BLC A LJ. 24 L - 1 subsolo - Brasília Shopping – Setor Comercial Norte  
Ag. Corporate Center – SCN 02 Q 02 – Ed. Corporate Center – Setor Comercial Norte  
Ag. Universidade de Brasília – UNB – ICC Sul – Ala B – Campus Univ., s/n – Unb – Asa Norte

**PORTO ALEGRE – RS**

Ag. Açorianos – Rua Coronel Genuíno, 423 - Centro  
Ag. Independência – Avenida Independência, 890 - Independência  
Ag. Otávio Rocha – Avenida Otávio Rocha, 270 - Centro  
Ag. Praça Rui Barbosa – Avenida Júlio de Castilhos, 276 - Centro  
Ag. São João – Avenida São Pedro, 656 – São Geraldo

**RECIFE – PE**

Ag. Arrecifes – Avenida Conselheiro Aguiar, 2070 – Boa Viagem  
Ag. Guararapes – Avenida Guararapes, 161 – Santo Antônio  
Ag. Cais do Apolo – Cais Apolo, 421 - Recife  
Ag. Teatro Marrocos - Praça da República, 233 - Santo Antônio  
Ag. Conde da Boa Vista - Avenida Conde da Boa Vista, 918 - Boa Vista

**OLINDA - PE**

Ag. Olinda - Avenida Governador Carlos de Lima Cavalcante, 4100 - Casa Caiada

**RIO DE JANEIRO - RJ**

Ag. 28 de Setembro - Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 36 - Vila Isabel  
Ag. Rosário - Rua do Rosário, 103 - Centro  
Ag. Tiradentes - Praça Tiradentes, 46 - Centro  
Ag. Americas - Avenida das Americas, 1500 - Barra da Tijuca  
Ag. Deodoro - Avenida Duque de Caxias, 431 - Deodoro

**SÃO PAULO - SP**

Ag. Augusta – Rua Augusta, 2514/2516 – Cerqueira César  
Ag. Av. Paulista – Avenida Paulista, 1842 Torre Sul – Cerqueira César  
Ag. Brás – Largo da Concórdia, 191 - Brás  
Ag. Paraíso – Rua Treze de Maio, 1970 - Paraíso  
Ag. Moema - Avenida Moema, 37 - Planalto Paulista  
Ag. Itaim - Rua Joaquim Floriano, 446 - Itaim Bibi  
Ag. Jardim Paulista - Rua Estados Unidos, 476 - Jardim América  
Ag. Ibirapuera - Avenida Ibirapuera, 3024 - Indianópolis

Ag. Carlos Sampaio - Avenida Paulista, 302 - Bela Vista  
Ag. Sé - Praça da Sé, 111 - Sé  
Ag. Porto Geral - Rua Boa Vista, 304 – Centro  
Ag. Sete de Abril - Rua Sete de Abril, 345 - Centro  
Ag. Pari - Avenida Carlos de Campos, 160 - Pari  
Ag. Barra Funda - Avenida Rio Branco, 1675 - Campos Elíseos  
Ag. Praça da República - Praça da República, 309 - Centro

**ANEXO III**

**QUADROS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

<b>QUADRO I – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO MÉDICO</b>			
<b>ÁREA: MEDICINA DE EMERGÊNCIA</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de área de atuação em Medicina de Urgência.	0,60	0,60
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização na área de Perícia Médica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,60	0,60
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	0,80	0,80
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,20	1,20
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, na área de Medicina, de nível superior, no setor Público ou Privado, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	0,40	4,00
<b>F</b>	Exercício de magistério na área de Medicina, em curso de ensino superior, em instituição oficialmente reconhecida, nos últimos 4 anos, excetuados os títulos apresentados na alínea anterior. Não será considerada fração de ano.	0,20	0,80
<b>G</b>	Título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina, além do exigido como requisito para a posse, nas seguintes áreas: Cirurgia Geral, Geriatria, Medicina Legal, Medicina do Trabalho, Cardiologia, Pneumologia, Neurologia, Medicina de Tráfego, Psiquiatria, Ortopedia, Anestesiologia e Medicina Intensiva.	0,80	1,60
<b>H</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, para a área de Medicina.	0,30	0,60
<b>I</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Medicina de Emergência, como palestrante.	0,15	0,30
<b>J</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Medicina de Emergência, como participante.	0,05	0,10
<b>K</b>	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse na área de Medicina de Emergência, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 100 (cem) páginas, com ISSN, excluídos os trabalhos em equipe e também aqueles que tenham sido utilizados na obtenção de nota para conclusão de qualquer curso ou grau (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) também utilizado como título neste concurso.	0,40	0,40
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>11,00</b>	

**QUADRO II – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO MÉDICO  
ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO**

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização na área de Perícia Médica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,50	0,50
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,00	1,00
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>D</b>	Título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina, além do exigido como requisito para posse, nas seguintes áreas: Cirurgia Geral, Geriatria, Medicina Legal, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia.	0,75	1,50
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, no setor Público ou Privado, na área de Medicina, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	0,40 por ano completo	4,00
<b>F</b>	Exercício de magistério em curso de ensino superior, na área de medicina, em instituição oficialmente reconhecida, nos últimos 4 anos, excetuados os títulos apresentados na alínea anterior. Não será considerada fração de ano.	0,15 por ano completo	0,60
<b>G</b>	Residência Médica reconhecida pelo MEC, além da exigida como requisito para posse, nas seguintes áreas: Cirurgia Geral, Geriatria, Medicina Legal, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria e Ortopedia.	0,75	0,75
<b>H</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, para a área de Medicina.	0,25	0,50
<b>I</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Medicina do Trabalho, como palestrante.	0,20	0,40
<b>J</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Medicina do Trabalho, como participante.	0,05	0,10
<b>K</b>	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse na área de Medicina do Trabalho, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 100 (cem) páginas, com ISSN, excluídos os trabalhos em equipe e também aqueles que tenham sido utilizados na obtenção de nota para conclusão de qualquer curso ou grau (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) também utilizados como título neste concurso.	0,40	0,40
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>11,00</b>

**QUADRO III – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO MÉDICO  
ÁREA: CLÍNICA MÉDICA**

<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de área de atuação em Medicina de Urgência.	0,50	0,50
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" , devidamente registrado, em nível de especialização, na área de Perícia Médica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,50	0,50
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	0,75	0,75
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, no setor Público ou Privado, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo, em Medicina. Não será considerada fração de ano.	0,40 por ano completo	4,00
<b>F</b>	Exercício de magistério em curso de ensino superior, em instituição oficialmente reconhecida, na área de Medicina, nos últimos 4 anos, excetuadas os títulos apresentados na alínea anterior. Não será considerada fração de ano.	0,15 por ano completo	0,60
<b>G</b>	Título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina, além do exigido como requisito para posse, nas áreas de Cirurgia Geral, Geriatria, Medicina Legal, Medicina do Trabalho, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria, Ortopedia e na área a que concorre.	0,75	1,50
<b>H</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área de Medicina.	0,20	0,40
<b>I</b>	Residência Médica reconhecida pelo MEC, além da exigida como requisito para a posse, nas áreas de Cirurgia Geral, Geriatria, Medicina Legal, Medicina do Trabalho, Cardiologia, Neurologia, Psiquiatria, Ortopedia e na área a que concorre.	0,70	0,70
<b>J</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Clínica Médica, como palestrante.	0,15	0,30
<b>K</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Clínica Médica, como participante.	0,05	0,10
<b>L</b>	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse na área de Clínica Médica, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 100 (cem) páginas, com ISSN, excluídos os trabalhos em equipe e também aqueles que tenham sido utilizados na obtenção de nota para conclusão de qualquer curso ou grau (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) também utilizado como título neste concurso.	0,40	0,40
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>11,00</b>	

<b>QUADRO IV – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO MÉDICO</b>			
<b>ÁREA: PSIQUIATRIA</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de área de atuação em Psiquiatria Forense.	0,50	0,50
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” , devidamente registrado, em nível de especialização na área de Perícia Médica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,50	0,50
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	0,75	0,75
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, em Medicina ou na área de saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, no setor Público ou Privado, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo, em Medicina. Não será considerada fração de ano.	0,40 por ano completo	4,00
<b>F</b>	Exercício de magistério em curso de ensino superior, em instituição oficialmente reconhecida, na área de Medicina, nos últimos 4 anos, excetuadas os títulos apresentados na alínea anterior. Não será considerada fração de ano.	0,15 por ano completo	0,60
<b>G</b>	Título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina, além do exigido como requisito para posse, nas áreas de Clínica Médica, Geriatria, Medicina Legal, Medicina do Trabalho e na área a que concorre.	0,75	1,50
<b>H</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área de Medicina.	0,20	0,40
<b>I</b>	Residência Médica reconhecida pelo MEC, além da exigida como requisito para a posse, nas áreas de Clínica Médica, Geriatria, Medicina Legal, Medicina do Trabalho e na área a que concorre.	0,70	0,70
<b>J</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Psiquiatria, como palestrante.	0,15	0,30
<b>K</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Psiquiatria, como participante.	0,05	0,10
<b>L</b>	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse na área de Psiquiatria, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 100 (cem) páginas, com ISSN, excluídos os trabalhos em equipe e também aqueles que tenham sido utilizados na obtenção de nota para conclusão de qualquer curso ou grau (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) também utilizado como título neste concurso.	0,40	0,40
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>11,00</b>	

<b>QUADRO V – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO ODONTÓLOGO</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma devidamente registrado de qualquer curso superior de graduação, além do exigido como requisito para posse.	0,50	0,50
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu” , devidamente registrado, em nível de especialização na área de Perícia Médica Odontológica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,75	1,50
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, em Odontologia, acompanhado de Histórico Escolar.	1,50	1,50
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, em Odontologia, acompanhado de Histórico Escolar.	2,00	2,00
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, em Odontologia, no setor Público ou Privado, nos últimos 5 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	1,10 por ano completo	5,50
<b>F</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área de Odontologia.	0,50	1,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>12,00</b>	

<b>QUADRO VI – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>ÁREAS: DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL E RELAÇÕES PÚBLICAS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma devidamente registrado de qualquer curso superior de graduação, além do exigido como requisito para posse.	0,50	0,50
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu" , devidamente registrado, em nível de especialização, na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,00	1,00
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área a que concorre, acompanhado de Histórico Escolar.	1,50	1,50
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área a que concorre, acompanhado de Histórico Escolar.	2,00	2,00
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional de nível superior, no setor Público ou Privado, na área a que concorre, nos últimos 4 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	1,50 por ano completo	6,00
<b>F</b>	Exercício de magistério, na área a que concorre, em curso de ensino superior ou médio em instituição oficialmente reconhecida, nos últimos 3 anos, sem sobreposição de tempo, excetuados os títulos apresentados na alínea anterior. Não será considerada fração de ano.	0,50 por ano completo	1,50
<b>G</b>	Premiação em concurso, na área a que concorre, individual ou como co-autor.	0,50	0,50
<b>H</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área a que concorre.	0,25	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>13,50</b>	

<b>QUADRO VII – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>ÁREAS: RÁDIO, TELEVISÃO, IMPRENSA ESCRITA</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma devidamente registrado de qualquer curso superior de graduação, além do exigido como requisito para posse.	0,50	0,50
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu”, devidamente registrado, em nível de especialização, na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,75	0,75
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área a que concorre, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área a que concorre, acompanhado de Histórico Escolar.	1,75	1,75
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na área a que concorre, no setor Público ou Privado, nos últimos 4 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	1,50 por ano	6,00
<b>F</b>	Textos jornalísticos publicados na imprensa escrita ou matéria veiculada em televisão ou rádio, de autoria individual.	0,25	0,75
<b>G</b>	Obras publicadas, na área a que concorre, em veículos especializados, de autoria individual.	1,00	2,00
<b>H</b>	Aprovação em concurso público de nível superior, na área a que concorre.	0,25	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>13,50</b>	

<b>QUADRO VIII – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL</b>			
<b>ÁREA: AUDIOVISUAL</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma devidamente registrado de qualquer curso superior de graduação, além do exigido como requisito para posse.	0,50	0,50
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação “lato sensu”, devidamente registrado, em nível de especialização, na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,75	0,75
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área a que concorre, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área a que concorre, acompanhado de Histórico Escolar.	1,75	1,75
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na área a que concorre, no setor Público ou Privado, nos últimos 4 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	1,50 por ano	6,00
<b>F</b>	Premiação em Festivais de âmbito nacional, na área a que concorre.	0,50	2,00
<b>G</b>	Trabalhos veiculados, de autoria individual, na área a que concorre.	0,25	0,75
<b>H</b>	Aprovação em concurso público de nível superior, na área a que concorre.	0,25	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>13,50</b>	

<b>QUADRO IX – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO ENFERMEIRO</b>			
<b>ÁREA: ENFERMAGEM GERAL</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização, na área de Enfermagem ou Saúde Coletiva, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,75	0,75
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,75	1,75
<b>D</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na área de Enfermagem, no setor Público ou Privado, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	0,40 por ano completo	4,00
<b>E</b>	Certificado de conclusão de Curso de Suporte Básico de Vida reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia/Fundação do Coração (FUNCOR) ou ministrado por instituição de ensino superior da área de saúde credenciada pelo MEC.	0,25	0,25
<b>F</b>	Certificado de conclusão de Curso de Suporte Básico no Trauma ministrado por instituição de ensino superior da área de saúde credenciada pelo MEC.	0,25	0,25
<b>G</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área de Enfermagem.	0,25	0,50
<b>H</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Enfermagem, como palestrante.	0,10	0,30
<b>I</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Enfermagem, como participante.	0,05	0,20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>9,25</b>	

<b>QUADRO X – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO ENFERMEIRO</b>			
<b>ÁREA: ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização, na área de Enfermagem, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,75	0,75
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,75	1,75
<b>D</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na área de Enfermagem, no setor Público ou Privado, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	0,40 por ano completo	4,00
<b>E</b>	Certificado de conclusão de Curso de Suporte Básico de Vida reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia/Fundação do Coração (FUNCOR) ou ministrado por instituição de ensino superior da área de saúde credenciada pelo MEC.	0,25	0,25
<b>F</b>	Certificado de conclusão de Curso de Suporte Básico no Trauma ministrado por instituição de ensino superior da área de saúde credenciada pelo MEC.	0,25	0,25
<b>G</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área de Enfermagem.	0,25	0,50
<b>H</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Enfermagem de Emergência, como palestrante.	0,10	0,30
<b>I</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Enfermagem de Emergência, como participante.	0,05	0,20
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>9,25</b>	

<b>QUADRO XI – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO ENFERMEIRO</b>			
<b>ÁREA: ENFERMAGEM DO TRABALHO</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização, na área de Enfermagem do Trabalho, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,75	0,75
<b>B</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,25	1,25
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, na área da saúde, acompanhado de Histórico Escolar.	1,75	1,75
<b>D</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, na área de Enfermagem, no setor Público ou Privado, nos últimos 10 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	0,40 por ano completo	4,00
<b>E</b>	Certificado de conclusão de Curso de Suporte Básico de Vida reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia/Fundação do Coração (FUNCOR) ou ministrado por instituição de ensino superior da área de saúde credenciada pelo MEC.	0,25	0,25
<b>F</b>	Certificado de conclusão de Curso de Suporte Básico no Trauma ministrado por instituição de ensino superior da área de saúde credenciada pelo MEC.	0,25	0,25
<b>G</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área de Enfermagem.	0,25	0,25
<b>H</b>	Título de Enfermagem do Trabalho.	0,40	0,40
<b>I</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Enfermagem do Trabalho, como palestrante.	0,10	0,20
<b>J</b>	Participação em Congressos, nos últimos cinco anos, na área de Enfermagem do Trabalho, como participante.	0,05	0,15
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>9,25</b>

<b>QUADRO XII – ANALISTA LEGISLATIVO - ATRIBUIÇÃO CONTADOR</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma devidamente registrado de qualquer curso superior de graduação, além do exigido como requisito para posse	0,70	0,70
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização, na área de Contabilidade, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,00	1,00
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, na área de Contabilidade	1,25	1,25
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, na área de Contabilidade	1,50	1,50
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior no setor Público, sem sobreposição de tempo, na área de Contabilidade. Não será considerada fração de ano, nos últimos 10 anos.	0,30 por ano completo	3,00
<b>F</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior no setor Privado, sem sobreposição de tempo, na área de Contabilidade. Não será considerada fração de ano, nos últimos 10 anos.	0,15 por ano completo	1,5
<b>G</b>	Exercício de magistério em curso de ensino superior ou médio em instituição oficialmente reconhecida, na área de Contabilidade, excetuados os títulos apresentados na alínea anterior, nos últimos 3 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	0,10 por ano completo	0,30
<b>H</b>	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse, na área de Contabilidade, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 100 (cem) páginas, com ISSN, excluídos os trabalhos em equipe e também aqueles que tenham sido utilizados na obtenção de nota para conclusão de qualquer curso ou grau (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) também utilizado como título neste concurso.	0,25	0,25
<b>I</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área de Contabilidade	0,25	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>10,00</b>

<b>QUADRO XIII – ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>ALÍNEA</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
<b>A</b>	Diploma devidamente registrado de qualquer curso superior de graduação, além do exigido como requisito para posse	0,50	0,50
<b>B</b>	Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação "lato sensu", devidamente registrado, em nível de especialização, na área a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar em que constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	1,00	1,00
<b>C</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar, na área a que concorre.	1,50	1,50
<b>D</b>	Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar, na área a que concorre.	2,00	2,00
<b>E</b>	Exercício de atividade profissional, de nível superior, no setor Público ou Privado, sem sobreposição de tempo, na área a que concorre, nos últimos 8 anos. Não será considerada fração de ano.	0,50 por ano completo	4,00
<b>F</b>	Exercício de magistério em curso de ensino superior ou médio em instituição oficialmente reconhecida, na área a que concorre, excetuados os títulos apresentados na alínea anterior, nos últimos 4 anos, sem sobreposição de tempo. Não será considerada fração de ano.	0,50 por ano completo	2,00
<b>G</b>	Publicação de livro didático/técnico ou de interesse, na área a que concorre, de autoria exclusiva do candidato, com no mínimo 100 (cem) páginas, com ISSN, excluídos os trabalhos em equipe e também aqueles que tenham sido utilizados na obtenção de nota para conclusão de qualquer curso ou grau (graduação, especialização, mestrado ou doutorado) também utilizado como título neste concurso.	1,00	1,00
<b>H</b>	Aprovação em Concurso Público, de nível superior, na área a que concorre	0,50	0,50
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>12,50</b>

## ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação deste Edital.

### **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO CONTADOR**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Legislação**

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos.
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais.

Regimento Interno:

- Título I - Disposições Preliminares
- Título II – Dos Órgãos da Câmara
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título IV – Das Proposições
- Título V – Da Apreciação das Proposições
- Título VI – Das Matérias Sujeitas a Disposições Especiais, Capítulo I – Da Proposta de Emenda à Constituição; Capítulo II – Dos Projetos de Iniciativa do Presidente da República com Solicitação de Urgência; Capítulo III – Dos Projetos de Código; Capítulo III-A – Dos Projetos de Consolidação
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil

Direito Administrativo:

- Atos Administrativos.
- Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Lei 8.112/90 :
  - Título I – Das Disposições Preliminares;
  - Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
  - Título III – Dos Direitos e Vantagens;
  - Título IV – Do Regime Disciplinar;
  - Título VI – Da Seguridade Social do Servidor; Capítulos I, II e III.
- Decreto-Lei 200, de 25/02/1967

#### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

#### **Informática**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança

(*backup*). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos da Microsoft e BOffice para edição de textos e de planilhas eletrônicas.

## **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **Administração Financeira e Orçamentária**

Políticas Públicas. Planejamento Governamental. Orçamento público: natureza jurídica, princípios, competência e elaboração. Plano Plurianual: planos e programas nacionais, regionais e setoriais. Lei das Diretrizes Orçamentárias: metas, objetivos, diretrizes e funções. Lei Orçamentária Anual: classificação funcional e programática e categorias econômicas. Créditos orçamentários e adicionais, quadro de detalhamento da receita e da despesa. Unidades orçamentárias e gestoras. Receita pública: classificações, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa Pública: classificações, estágios, suprimento de fundos, restos a pagar; despesa de exercícios anteriores; dívida flutuante e dívida fundada. Programação Financeira. Execução Orçamentária e financeira. Lei de Responsabilidade Fiscal. Compatibilização entre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Operações de Créditos.

### **Contabilidade Geral e Comercial**

Contabilidade Geral e Comercial: conceito, finalidade, objeto e campo de aplicação. Formas Jurídicas de empresas comerciais; registros de constituição e alterações nas sociedades: transformação, fusão, incorporação, cisão, absorção e liquidação. Fatos contábeis: conceito e classificação. Sistema de escrituração contábil: método das partidas dobradas; registro das transações e suas correções; livros principais. Estrutura patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido; critério de avaliação dos componentes patrimoniais. Gestão: fluxo de recursos, origem e aplicação; receitas, despesas, apuração e distribuição dos resultados; exercício social e regime contábil; exercício financeiro e lucro real. Registros contábeis das operações típicas de uma sociedade comercial. Operações com mercadorias; inventários: periódico e permanente. Operações financeiras. Demonstrações financeiras: balanço patrimonial, demonstrações de resultado do exercício, demonstrações de lucros e prejuízos acumulados, demonstração das origens e aplicação de recursos e demonstração das mutações do patrimônio líquido, provisões, participações, reserva e dividendos. Princípios e convenções contábeis.

### **Contabilidade Pública.**

Plano de contas único para os órgãos da Administração Direta. Noções sobre Tabela de Eventos. Registros contábeis de operações típicas em Unidades Orçamentárias ou Administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanço e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei nº 4.320, de 17/3/1964. Siafi.

### **Auditoria e Controle**

Aspectos gerais: Princípios e normas. Ética profissional. Responsabilidade do auditor. Procedimentos e técnicas de trabalho. Meios de prova: exames, testes, amostragens, estabelecimento de relevância, eventos subsequentes, confirmações com terceiros e papéis de trabalho. Diferenças entre Auditoria Externa e Interna. Auditoria Interna: Conceito, funções, objetivos e atribuições. Avaliação dos controles internos, revisão analítica, conferência de cálculos, inspeção de documentos, programas de trabalho, segregação de funções, análise do custo dos controles e benefícios, confronto dos ativos com os registros contábeis e auxiliares e acompanhamento de inventários. Relatórios e Pareceres de Auditoria – tipos, formas e aplicações e Normas Profissionais de Auditoria. Tomadas e Prestações de Conta na Administração Pública Federal. Controle Interno e Controle Externo.

### **Estatística**

Estatística descritiva e exploratória. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de freqüências. Função de distribuição empírica. Histogramas, diagramas de ramos e folhas, desenho esquemático e ogivas. Atipicidades e assimetria em conjunto de dados. Medidas de posição (média, moda, mediana e quartis em geral) e medidas de dispersão. Propriedades da média e da variância. Teoria das Probabilidades.

### **Matemática financeira:**

Conceitos básicos: fluxos de caixa e valor do dinheiro no tempo. Juros simples: capitalização simples, remuneração do capital, cálculo do montante e principal e equivalência de capitais. Juros compostos: capitalização composta, cálculo do montante e principal, e equivalência de capitais. Taxas de juros: taxa de juros efetiva, taxa de juros nominal, equivalência entre taxa nominal e efetiva, taxa de juros e inflação, e taxa de juros do mercado brasileiro. Desconto: desconto racional simples, desconto comercial simples, taxa de desconto efetiva, desconto financeiro composto e desconto comercial composto. Séries de pagamentos/recebimentos: valor presente de séries uniformes, valor presente de perpetuidades, montante de séries uniformes, cálculo de taxas de juros de séries uniformes, taxa interna de retorno de séries mistas e séries variáveis - não homogêneas e progressão aritmética e geométrica. Capitalização contínua: a capitalização contínua e suas aplicações, valor presente de capitais uniformemente distribuídos.

### **Direito Tributário**

Conceito. Princípios. Normas Gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato Gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito Tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

# **ANALISTA LEGISLATIVO - ATRIBUIÇÃO MÉDICO – ÁREAS: MEDICINA DE EMERGÊNCIA, MEDICINA DO TRABALHO, CLÍNICA MÉDICA E PSIQUIATRIA**

## **1ª PARTE**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfosintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

### **Língua Inglesa**

Compreensão de **textos técnicos** escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Língua Espanhola**

Compreensão de **textos técnicos** escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Legislação**

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos.
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais.

Direito Administrativo: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores:

- Título I – Das Disposições Preliminares;
- Título II – Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
- Título III – Dos Direitos e Vantagens;
- Título IV – Do Regime Disciplinar;
- Título VI – Da Seguridade Social do Servidor; Capítulos I, II e III.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **Informática**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos da Microsoft e BOffice para edição de textos e de planilhas eletrônicas.

## **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **CLÍNICA MÉDICA**

Ética médica e Bioética. Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: a) noções gerais das áreas médicas: cirurgia, gineco-obstetrícia, psiquiatria, ortopedia. b) conduta pericial: bases legais e documentos **médicos** legais mais importantes: atestado, notificação, auto, laudo e parecer. Licenças Médicas. Resolução 1.488/98 do CFM e Decreto 3.048/99 do INSS.

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumopatia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumonia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores de cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/básico, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do Sistema Endócrino: hipovitaminose, desnutrição, diabetes melito, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal.

Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide, artrite reumatóide juvenil, gota, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis. AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas. Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticárias, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama. Intercorrentes no ciclo gravídico. Suporte básico de vida. Acidentes com múltiplas vítimas e desastre: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Noções de Medicina Preventiva. Noções de Medicina do Trabalho.

## **MEDICINA DE EMERGÊNCIA**

Ética médica e Bioética. Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: conduta pericial: bases legais e documentos médico legais mais importantes: atestado, notificação, auto, laudo e parecer. Licenças Médicas. Resolução 1488/98 do CFM e Decreto 3.048/99 do INSS.

Portaria MS/GM 2.048/2002 do Ministério da Saúde e Resolução 1.671/2003 do Conselho Federal de Medicina. Sistema de saúde, atenção integral às urgências e rede hierarquizada de assistência loco-regional. Regulação Médica das Urgências. Acidentes com múltiplas vítimas e desastre: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Emergências e urgências clínicas no paciente adulto. Emergências e urgências clínicas na criança.

Emergências e urgências traumáticas no paciente adulto e na criança: atendimento inicial do paciente politraumatizado, trauma raqui-medular, traumatismo crânio-encefálico, trauma torácico, trauma abdominal, trauma na gestante, trauma de extremidade, choque e hemorragias, trauma da face, queimaduras, afogamentos, choque elétrico, acidentes com produtos perigosos. Emergências e urgências psiquiátricas: psicoses, tentativas de suicídio, depressões, síndromes cerebrais orgânicas. Emergências e urgências obstétricas: trabalho de parto normal, apresentações distócicas, hipertensão na gestante e suas complicações, hemorragias, abortamento, cesárea pós-mortem. Transporte de paciente crítico; suporte avançado de vida e de trauma. Noções de Medicina Preventiva. Noções de Medicina do Trabalho.

## **MEDICINA DO TRABALHO**

Ética médica e Bioética. Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: a) noções gerais das áreas médicas: clínica médica, cirurgia, gineco-obstetrícia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia. b) conduta pericial: bases legais e documentos médicos legais mais importantes: atestado, notificação, auto, laudo e parecer. Licenças Médicas. Resolução 1.488/98 do CFM e Decreto 3.048/99 do INSS.

ASPECTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO TRABALHADOR: Epidemiologia básica aplicada à medicina do trabalho. Acidentes do trabalho: definições e prevenção. Legislação acidentária básica. Vigilância ambiental em saúde. Portaria n.º 3.214, de 8/6/1978: Normas Regulamentadoras n.ºs. 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 15, 16, 17, 18, 24, 25 e 28, e Normas Regulamentadoras Rurais (NRR). Legislação básica em saúde e segurança do trabalho: Lei Orgânica da Saúde; Norma Operacional de Saúde do Trabalhador (NOST) - Portaria MS n.º 3.908, de 30/10/1998; Instrução Normativa de Vigilância em Saúde do Trabalhador no SUS - Portaria MS n.º 3.120, de 02/7/1998. Previdência Social: funcionamento e legislação. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, na consulta médica. Detecção de agravos à saúde relacionados com o trabalho, em estudos epidemiológicos. Fatores de risco ocupacional: Riscos químicos ocupacionais. Riscos físicos ocupacionais. Riscos biológicos. Riscos ergonômicos. Fisiologia do trabalho (visão, audição, metabolismo e alimentação, sistemas respiratório, cardiovascular e osteoarticular). Carga de trabalho. Atividade física e riscos à saúde. Pressão temporal e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: alterações da saúde; legislação brasileira, variáveis que interferem na tolerância ao trabalho em turnos. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Riscos decorrentes da organização do trabalho. Agravos à saúde relacionados com o trabalho. Tumores malignos relacionados com o trabalho. Hematopatologia relacionada com o trabalho. Psicopatologia e saúde mental no trabalho. Doenças do sistema nervoso relacionadas com o trabalho. Patologia do ouvido relacionada com o trabalho. Patologia cardiovascular relacionada com o trabalho. Patologia respiratória relacionada com o trabalho. Doença hepática relacionada com o trabalho. Dermatoses relacionadas com o trabalho. Doenças Osteomusculares relacionadas com o trabalho: membro superior e pescoço. Doenças Osteomusculares relacionadas com o trabalho: coluna e membros inferiores. Intoxicações agudas relacionadas ao trabalho. Suporte básico de vida. Acidentes com múltiplas vítimas e desastre: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Noções de Medicina Preventiva.

## **PSIQUIATRIA**

Ética médica e Bioética. Conhecimentos clínicos e conduta médico-pericial: a) noções gerais das áreas médicas: clínica médica, cirurgia, gineco-obstetrícia, psiquiatria, ortopedia, cardiologia. b) conduta pericial: bases legais e documentos médicos legais mais importantes: atestado, notificação, auto, laudo e parecer. Licenças Médicas. Resolução 1.488/98 do CFM e Decreto 3.048/99 do INSS.

Doenças neurológicas. Noções de Medicina Preventiva. Noções de Medicina do Trabalho. Perícia Médica. Doenças ocupacionais: norma técnica da LER/DORT. Doenças sexualmente transmissíveis. Documentos médicos: prontuários, afastamento do trabalho, aposentadoria. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Psiquiatria Geral: Conceito de Psiquiatria, seu objeto, campo e método de estudo. A história da Psiquiatria e principais correntes. A saúde mental. A doença mental. Epidemiologia psiquiátrica. A família, o meio e a doença mental. O desenvolvimento da personalidade: Infância, puberdade, vida adulta, velhice. As funções psíquicas: atenção, consciência, orientação, memória, sensopercepção, pensamento, afetividade, linguagem, inteligência, conação. Transtornos do humor: episódio maniaco, episódio depressivo, transtorno bipolar, ciclotimia, distímia, luto patológico. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos de personalidade e de comportamento em adultos (transtornos específicos de personalidade, transtorno de hábitos e impulsos, transtornos de identidade sexual, transtornos de preferência sexual). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e somatoformes. O transtorno fóbico-ansioso, agorafobia, pânico, fobias sociais, isoladas. Transtornos ansiosos, transtorno obsessivo

compulsivo. Reação a estresse grave e transtornos de ajustamento. Transtornos dissociativos. Transtornos somatoformes. Transtornos Orgânicos. Noções de psiquiatria infantil e da adolescência. Urgências psiquiátricas. Dependência química: alcoolismo; uso de anfetaminas, cocaína, heroína, tabagismo. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos, (transtornos alimentares - anorexia nervosa e bulimia nervosa). Transtornos não orgânicos do sono (pesadelos, tremores noturnos). Disfunções sexuais. Psicofarmacologia. Noções de psicofarmacologia geral e especial. Uso de medicamentos para ansiedade, transtornos do humor, esquizofrenias. Psicoterapias: psicoterapia comportamental, psicanálise, terapia de grupo, terapia familiar. CID 10 e DSM-IV. Perícia psiquiátrica; laudos e relatórios. Emergências psiquiátricas. Intervenção hospitalar. Trabalho com equipes multidisciplinares. Diagnóstico diferencial em psiquiatria. Psiquiatria forense. Acidentes com múltiplas vítimas e desastre: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte.

## **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO ENFERMEIRO - ÁREAS: ENFERMAGEM GERAL, ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA E ENFERMAGEM DO TRABALHO**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de **textos técnicos** escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de **textos técnicos** escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Legislação**

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos.
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais.

Direito Administrativo: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores:

- Título I – Das Disposições Preliminares;
- Título II – Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
- Título III – Dos Direitos e Vantagens;
- Título IV – Do Regime Disciplinar;
- Título VI – Da Seguridade Social do Servidor; Capítulos I, II e III.

#### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

#### **ENFERMAGEM GERAL**

Aspectos legais e éticos do exercício da Enfermagem. Origem e evolução da Enfermagem. Políticas de saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Vigilância à saúde: promoção à saúde, prevenção e controle de infecções, prevenção de agravos. Atuação da Enfermagem na detecção e no controle de doenças. Epidemiologia e estatística. Biossegurança nas ações de saúde. Técnicas básicas de Enfermagem. Saúde do Adulto: assistência de enfermagem nas situações de urgência e emergência, nas doenças infecciosas e nos distúrbios clínico e cirúrgico: dermatológico, hematológico, respiratório, cardiovascular, genitourinário, digestório, metabólico, imunológico, neurológico, musculoesquelético, neoplásico, oftalmológico, otorrinolaringológico. Atuação de enfermagem em Centro Cirúrgico e na Central de Material. Saúde Materna: atendimento de enfermagem no pré-natal, parto, puerpério. Saúde da criança e do adolescente: período neonatal. Crescimento e desenvolvimento, assistência de enfermagem nos agravos sociais e nas patologias. Saúde mental: assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais, na dependência química e na emergência psiquiátrica. Gerenciamento em enfermagem: sistemas de informação em saúde,

planejamento, gerenciamento, avaliação, dimensionamento de pessoal e educação continuada. Saúde Preventiva. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida.

### **ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA**

Aspectos legais e éticos do exercício da Enfermagem. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Biossegurança nas ações de saúde. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem aos clientes em situações clínicas, cirúrgicas e nas doenças infecto-contagiosas. Assistência ao parto, puerpério e recém-nascido. Transporte de feridos. Enfermagem nas situações de urgência e emergência: traumas, parada cardiopulmonar, choque, acidente vascular encefálico, coma, síndrome coronariana aguda, arritmia cardíaca, edema agudo dos pulmões, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragias, intoxicações e envenenamentos, alterações metabólicas, alterações de comportamento, corpos estranhos, insolação e intermação, desmaio e tontura, convulsão, picada de animais peçonhentos, afogamento, hipotermia. Central de Material e de Esterilização, Centro Cirúrgico. Prevenção e controle de infecções. Gerenciamento em enfermagem. Saúde Preventiva. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida.

### **ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Aspectos legais e éticos do exercício da enfermagem. Políticas de saúde. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Vigilância à saúde: promoção à saúde, prevenção e controle de infecções, prevenção de agravos. Atuação da enfermagem na detecção e no controle de doenças. Epidemiologia e estatística. Biossegurança nas ações de saúde. Gerenciamento em enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança, do adolescente e do adulto. Ações de enfermagem no Centro de Material e no Centro Cirúrgico. Saúde mental: assistência de enfermagem nos principais transtornos mentais, na dependência química e na emergência psiquiátrica. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Saúde ocupacional: histórico, enfermagem do trabalho, visita domiciliar, serviços especializados em saúde e segurança do trabalho, medidas de prevenção e combate ao incêndio, provas funcionais, ergonomia, higiene ocupacional, segurança do trabalho, acidentes e doenças ocupacionais. Qualidade de vida: meio ambiente e promoção da saúde do trabalhador. Legislação em saúde e segurança do trabalho, Normas Regulamentadoras, Normas de Certificação (ISO). Perfil profissiográfico. Saúde Preventiva. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico de Vida.

## **ANALISTA LEGISLATIVO - ATRIBUIÇÃO ODONTÓLOGO**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Legislação**

Direito Constitucional:  
Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos.
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais.
- Título VIII – Da Ordem Social

Direito Administrativo:

- Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;
- Capítulo I – Das Disposições Gerais; Seção I – Dos Princípios, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; Seção II – Das Definições, Art. 6º;
- Capítulo II – Da Licitação; Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa - Arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
- Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Federais – Lei 8.112/90 e alterações posteriores:
  1. Título I – Das Disposições Preliminares;
  2. Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
  3. Título III – Dos Direitos e Vantagens;

4. Título IV – Do Regime Disciplinar;
5. Título VI – Da Seguridade Social do Servidor; Capítulos I, II e III.

### **Informática**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos da Microsoft e BOffice para edição de textos e de planilhas eletrônicas.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

## **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

### **ODONTOLOGIA**

Exame da cavidade bucal. Etiopatogenia de cárie dental. Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. Preparo cavitário. Materiais odontológicos: forradores e restauradores. Etiopatogenia e prevenção das doenças periodontais. Regeneração tecidual guiada. Implantes e suas indicações. Interpretação radiográfica. Cirurgia menor em odontologia. Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. Pulpopatia: diagnóstico e tratamento. Anestésias locais em odontologia. Exodontias: indicações, contra-indicações, tratamento de acidentes e complicações. Traumatismos faciais e dento-alveolares: diagnóstico e tratamento. Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. Traumatismo dento alveolares: diagnóstico e tratamento. Traumatologia: Fraturas zigomáticas: diagnóstico e tratamento; Fraturas mandibulares: diagnóstico e tratamento, Fraturas da maxila: diagnóstico e tratamento. Esterilização e desinfecção na clínica odontológica. Normas de biossegurança. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Odontologia Preventiva. Ética e legislação profissional: Código de Ética Odontológica; Consolidação das Normas para procedimentos nos Conselhos de Odontologia (Aprovada pela Resolução CFO 63/2005): Título I – Do Exercício Legal. Odontologia Preventiva.

## **ANALISTA LEGISLATIVO - ATRIBUIÇÃO ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão e interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual; paráfrase, perífrase, síntese e resumo; significação literal e contextual dos vocábulos; processos de coesão textual; coordenação e subordinação; emprego das classes de palavras; concordância; regência; estrutura, formação e representação das palavras; ortografia oficial; pontuação. Técnicas de Redação.

### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Legislação**

#### **Direito Constitucional:**

Constituição Federal:

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado, Capítulo VII – Da Administração Pública, Seção I – Disposições Gerais e Seção II – Dos Servidores Públicos.
- Título IV – Da Organização dos Poderes, Capítulo I – Do Poder Legislativo, Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República e Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais.
- Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo I – Disposição Geral e Capítulo II – Da Seguridade Social.

#### **Direito Administrativo:**

- Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores:
  - Capítulo I – Das Disposições Gerais; Seção I – Dos Princípios, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; Seção II – Das Definições, Art. 6º;
  - Capítulo II – Da Licitação; Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa - Arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.
  - Título I – Das Disposições Preliminares;
  - Título II – Do Provedimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
  - Título III – Dos Direitos e Vantagens;
  - Título IV – Do Regime Disciplinar;
  - Título VI – Da Seguridade Social do Servidor; Capítulos I, II e III.

### **Informática**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos da Microsoft e BOffice para edição de textos e de planilhas eletrônicas.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Planejamento estratégico e gestão estratégica: missão, visão de futuro, valores, objetivos, metas, indicadores, *Balanced Scorecard (BSC)*. Políticas de Recursos Humanos: elaboração de diretrizes e programas. Gestão por competências: conceito, modelos, desenho de carreiras, trajetórias de desenvolvimento. Administração de Recursos Humanos. Técnicas de recrutamento e seleção. Desenho, descrição e análise de cargos. Formas de remuneração, pesquisa salarial, benefícios e encargos sociais. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: objetivos, impactos, processos, técnicas, levantamento de necessidades, planejamento e avaliação. Gestão de desempenho: conceito, objetivos, métodos de avaliação. O homem e a organização: motivação, satisfação e comprometimento. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Clima organizacional. Poder e liderança nas organizações. Equipes de trabalho e desenvolvimento de equipes. Condições e organização do trabalho: carga de trabalho e custo humano. Relacionamento interpessoal e processos de comunicação na organização. Pesquisa e intervenção nas organizações. Elaboração e gestão de projetos. Análise e melhoria de processos. Gestão do conhecimento - Teorias e aplicação - Melhores Práticas, Comunidades de Práticas Virtuais. Aprendizagem organizacional. Sistemas de informações de recursos humanos. Educação no contexto das Organizações. Educação e trabalho. Paradigmas em educação. Educação a distância. Saúde e qualidade de vida no trabalho.

### **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TAQUÍGRAFO**

#### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Comunicação e Expressão em Língua Portuguesa: Gramática (Fonética, Morfologia e Sintaxe: Construção frasal, Concordância, Regência, Crase, Colocação e Emprego). Semântica. Estilística. Interpretação de Textos. Pontuação. Figuras e vícios de linguagem.

Noções Básicas: fundamentos de Semiologia e Linguística: conceitualização, campo de atuação dos fenômenos e questões linguísticas e semiológicas, aplicação. A linguagem e seus planos, estrutura, modalidades, evolução; a linguagem e a comunicação. Teoria do Discurso: estruturas narrativas, organização discursiva, enunciações e relações intertextuais; a tipologia, análise e metodologia do discurso. A questão sógnica: sistemas, estrutura e dinâmica de signos.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Processo Legislativo**

Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

- Título I - Disposições Preliminares, Capítulo I – Da Sede, Capítulo II – Das Sessões Legislativas e Capítulo III – Das Sessões Preparatórias;
- Título II – Dos Órgãos da Câmara, Capítulo I – Da Mesa; Capítulo IV – Das Comissões – Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Das Comissões Permanentes; Seção III – Das Comissões Temporárias;
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título IV – Das Proposições;

- Título V – Da Apreciação das Proposições;
- Título VI – Das Matérias Sujeitas a Disposições Especiais, Capítulo I – Da Proposta de Emenda à Constituição; Capítulo II – Dos Projetos de Iniciativa do Presidente da República com Solicitação de Urgência; Capítulo III – Dos Projetos de Código; Capítulo III-A - Dos Projetos de Consolidação.
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

Constituição Federal:

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado: Capítulo VII – Da Administração Pública, Seção I – Disposições Gerais e Seção II – Dos Servidores Públicos;
- Título IV – Da Organização dos Poderes: Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo – Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República e Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário - Seção I – Disposições Gerais.

Direito Administrativo: Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Lei 8.112/90 e alterações posteriores:

- Título I – Das Disposições Preliminares;
- Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
- Título III – Dos Direitos e Vantagens;
- Título IV – Do Regime Disciplinar;
- Título VI – Da Segurança Social do Servidor; Capítulos I, II e III.

## **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA RÁDIO**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Legislação**

Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

- Título I - Disposições Preliminares;
- Título II – Dos Órgãos da Câmara;
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título IV – Das Proposições;
- Título V – Da Apreciação das Proposições;
- Título VI – Das Matérias Sujeitas a Disposições Especiais, Capítulo I – Da Proposta de Emenda à Constituição; Capítulo II – Dos Projetos de Iniciativa do Presidente da República com Solicitação de Urgência; Capítulo III – Dos Projetos de Código;
- Título VII - Dos Deputados - Capítulo V – Do Decoro Parlamentar, e Capítulo VI - Da Licença para Instauração de Processo Criminal contra Deputado;
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil.

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado;

- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais, Seção II - Do Supremo Tribunal Federal, Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça.
- Título VI – Da Tributação e do Orçamento;
- Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo V – Da Comunicação Social.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **Conhecimentos Específicos**

Teoria da Comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação. Formatos e sua roteirização: entrevista; debate; mesa redonda. Princípios gerais da pauta. Edição de Texto. Edição de programas radiofônicos. Rádio Web. Gêneros da redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo. Técnica de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Transmissão ao vivo: técnica e construção de reportagem. Edição *on-line*.

## **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA IMPRENSA ESCRITA**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Legislação**

Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

- Título I - Disposições Preliminares;
- Título II – Dos Órgãos da Câmara;
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título IV – Das Proposições;
- Título V – Da Apreciação das Proposições;
- Título VI – Das Matérias Sujeitas a Disposições Especiais, Capítulo I – Da Proposta de Emenda à Constituição; Capítulo II – Dos Projetos de Iniciativa do Presidente da República com Solicitação de Urgência; Capítulo III – Dos Projetos de Código;
- Título VII – Dos Deputados, Capítulo V – Do Decoro Parlamentar, e Capítulo VI - Da Licença para Instauração de Processo Criminal contra Deputado;
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil.

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado;
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção

III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais, Seção II - Do Supremo Tribunal Federal, Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça.

- Título VI – Da Tributação e do Orçamento;
- Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo V – Da Comunicação Social.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **Conhecimentos Específicos**

Teoria da Comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação. Princípios gerais da pauta.

Gêneros de redação: definição e elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, coluna, pauta, informativo, *release*. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Webjornalismo: edição *on-line*, recursos de interatividade, arquitetura da informação, comportamento do internauta.

## **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA TELEVISÃO**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Legislação**

Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

- Título I - Disposições Preliminares;
- Título II – Dos Órgãos da Câmara;
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título IV – Das Proposições;
- Título V – Da Apreciação das Proposições;
- Título VI – Das Matérias Sujeitas a Disposições Especiais, Capítulo I – Da Proposta de Emenda à Constituição; Capítulo II – Dos Projetos de Iniciativa do Presidente da República com Solicitação de Urgência ; Capítulo III – Dos Projetos de Código;
- Título VII – Dos Deputados, Capítulo V – Do Decoro Parlamentar, e Capítulo VI - Da Licença para Instauração de Processo Criminal contra Deputado;
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil.

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado;
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais, Seção II - Do Supremo Tribunal Federal, Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça.
- Título VI – Da Tributação e do Orçamento;
- Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo V – Da Comunicação Social.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **Conhecimentos Específicos**

Teoria da Comunicação. A questão da imparcialidade e da objetividade. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Legislação em comunicação social: Lei da imprensa, Código de Ética do Jornalista, Regulamentação da profissão de jornalista, Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Propriedade Cruzada dos Meios de Comunicação. Formatos e sua roteirização: entrevista, debate e mesa redonda. Princípios gerais da pauta. Edição de texto. Gêneros de redação: definição de elaboração de notícia, reportagem, entrevista, editorial, crônica, coluna, pauta, informativo. Técnicas de redação jornalística: *lead*, *sub-lead*, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Transmissão ao vivo: técnica e construção de reportagem. O uso de imagens dinâmicas e estáticas na notícia de TV. Planos de imagem. Relação texto/imagem na construção da notícia. *Web TV*. Edição *on-line*. Edição linear e não linear.

## **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA AUDIOVISUAL**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Legislação**

Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

- Título I - Disposições Preliminares;
- Título II – Dos Órgãos da Câmara;
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título VII – Dos Deputados; Capítulo V – Do Decoro Parlamentar, e Capítulo VI - Da Licença para Instauração de Processo Criminal contra Deputado;
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil.

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado;
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais, Seção II - Do Supremo Tribunal Federal, Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça;
- Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo V – Da Comunicação Social.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **Conhecimentos Específicos**

Teoria da Comunicação. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. História da imprensa, do rádio e da televisão no Brasil. Código Brasileiro de Telecomunicações, Código de Ética da radiodifusão. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Relação entre som e imagem na construção da linguagem audiovisual. Elementos da narrativa e da dramaturgia. Administração e gerenciamento de produção audiovisual. Fases da produção audiovisual. Distribuição e divulgação de produtos audiovisuais. Som: sonorização, elementos de acústica. Redação de roteiros radiofônicos. Formatos e sua roteirização: revista, programa musical, radiodrama, adaptação de obras literárias e didáticas. Equipe de produção, preparação e execução do plano de produção. Edição de programas radiofônicos. Equipamentos de filmagem e de iluminação. A câmara de cinema e a câmara de vídeo. Redação publicitária, oficina de criação e texto audiovisual. Linguagem e adequação: relação texto e imagem. Roteiros, direção, técnicas e aplicação. Coordenação de equipe, orçamentação, equipe de produção, preparação e execução de plano de produção. Preparação de textos e *scripts* para TV: roteirização, teledrama, documentário, adaptação de obras literárias e didáticas. Forma e terminologia próprias do roteiro televisivo. Gêneros da redação: anúncio e *briefing* em texto e em imagem. Planos de imagem. Imagem: planos de captação, elementos de óptica e trucagem. Edição de produtos audiovisuais. Edição linear e não linear. Edição de técnicas e produtos em multimídia.

## **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA RELAÇÕES PÚBLICAS**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

#### **Legislação**

Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

- Título I - Disposições Preliminares;
- Título II – Dos Órgãos da Câmara;
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título VII – Dos Deputados; Capítulo V – Do Decoro Parlamentar, e Capítulo VI - Da Licença para Instauração de Processo Criminal contra Deputado;
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil.

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado;
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais, Seção II - Do Supremo Tribunal Federal, Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça;
- Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo V – Da Comunicação Social.

#### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

## **Conhecimentos Específicos**

Teoria da Comunicação. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Distribuição e divulgação de produtos audiovisuais. Planejamento da Comunicação. Planejamento da Imagem Institucional. Comunicação Integrada. Gêneros de Redação: informativo, *release* e relatório. Relações Públicas e Responsabilidade Social. Técnicas Administrativas aplicadas às Relações Públicas. Redes, níveis, direções e barreiras na comunicação organizacional. Planos, projetos e programas de relações públicas. Relações públicas como função política e administrativa. Relacionamento das Organizações com seus Públicos: interno; comunidade; mídia; governo. Tipologia de Eventos. Técnicas de Reuniões de Informação e Discussão. Elaboração, Planejamento e Coordenação da Execução de Eventos Corporativos. Princípios de Cerimonial Público e Ordem Geral de Precedência. Veículos Escritos de Comunicação Dirigida: correspondência; mala-direta; manuais; relatórios. Planejamento, Produção, Edição e Redação de Publicações Internas e Externas. Planejamento Edição e Redação de "Press Releases" para as Diversas Mídias. Pesquisa como uma das Funções de um Programa de Relações Públicas. Gerenciamento de Programas de Relações Públicas. Legislação e Ética de Relações Públicas.

## **ANALISTA LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL – ÁREA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL** **1ª PARTE**

### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

### **Língua Inglesa**

Compreensão de textos escritos em Língua Inglesa. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Língua Espanhola**

Compreensão de textos escritos em Língua Espanhola. Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

### **Legislação**

Regimento Interno da Câmara dos Deputados:

- Título I - Disposições Preliminares;
- Título II – Dos Órgãos da Câmara;
- Título III – Das Sessões da Câmara, Capítulo I – Disposições Gerais, Capítulo II – Das Sessões Públicas;
- Título VII - Dos Deputados; Capítulo V – Do Decoro Parlamentar, e Capítulo VI - Da Licença para Instauração de Processo Criminal contra Deputado;
- Título VIII – Da Participação da Sociedade Civil.

Direito Constitucional:

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado;
- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais, Seção II - Do Supremo Tribunal Federal, Seção III – Do Superior Tribunal de Justiça;
- Título VIII – Da Ordem Social; Capítulo V – Da Comunicação Social.

### **Informática**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos da Microsoft e BOffice para edição de textos e planilhas eletrônicas (*Microsoft e BOffice*). Conhecimento de *Corel Draw e Photo Shop*.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e

seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **Conhecimentos Específicos**

Teoria da Comunicação. Ética. Papel social da comunicação. Comunicação, conceitos, paradigmas, principais teorias. Novas tecnologias e a globalização da informação. Massificação versus segmentação dos públicos. Interatividade na comunicação. Regulamentação versus desregulamentação: tendências nacionais e internacionais. Comunicação Pública. Opinião pública: pesquisa, estudo e análise em busca de canais de interação com cada público específico. Relação entre som e imagem na construção da linguagem audiovisual. Elementos da narrativa e da dramaturgia. Administração e gerenciamento de produção audiovisual. Fases da produção audiovisual. Distribuição e divulgação de produtos audiovisuais. Formatos e sua roteirização: adaptação de obras literárias e didáticas. Equipe de produção, preparação e execução do plano de produção. Redação e direção de arte publicitária. Linguagem e adequação: relação texto e imagem. Roteiros, direção, técnicas e aplicação. Coordenação de equipe, orçamentação, equipe de produção, preparação e execução de plano de produção. Gêneros de redação: informativo e anúncio. *Briefing* de campanha e de evento. Planos de imagem. Planejamento editorial: ilustração, cores, técnicas de impressão, redação de texto, criação de projeto gráfico e visual de publicação. Imagem: planos de captação, elementos de óptica e trucagem. Edição de técnicas e produtos em multimídia. Estudo das audiências. Técnicas de produção gráfica. Tipos de impressão e acabamento. Planejamento, criação (arte e redação), produção e edição de publicações internas e externas. Planejamento de campanhas publicitárias. Criação (arte e redação) e produção de peças publicitárias impressas e de audiovisual. Planejamento, criação (arte e redação), produção, edição e construção de *sites*. Ética publicitária. Leis de regulamentação profissional. Uso de cores no produto impresso. Papel: qualidade, usos e dimensões. Técnicas de diagramação. Planejamento e execução de mídia.

### **TÉCNICO LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO AGENTE DE POLÍCIA LEGISLATIVA**

#### **Provas:**

#### **Língua Portuguesa:**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Elaboração de Relatório.

#### **Legislação:**

#### **Direito Constitucional:**

Constituição Federal

- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado, Capítulo I – Da Organização Político-Administrativa, Capítulo II – Da União, Capítulo III – Dos Estados Federados, Capítulo IV – Dos Municípios, Capítulo V – Do Distrito Federal, Capítulo VII – Da Administração Pública, Seção I – Disposições Gerais e Seção II – Dos Servidores Públicos.
- Título IV – Da Organização dos Poderes, Capítulo I – Do Poder Legislativo, Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República e Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais.

#### **Direito Administrativo:**

Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais:

- Título I – Das Disposições Preliminares;
- Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
- Título III – Dos Direitos e Vantagens;
- Título IV – Do Regime Disciplinar;
- Título VI – Da Segurança Social do Servidor; Capítulos I, II e III.

#### **Informática:**

Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet. Ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa. Organização de informação para uso na Internet, acesso à distância a computadores, transferência de informação e arquivos. Conceitos de proteção e segurança da informação. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (*backup*). Conceitos de organização e de gerenciamento de arquivos, pastas e programas. Principais aplicativos da (*Microsoft e BOffice*) para edição de textos de planilhas eletrônicas .

#### **Conhecimentos Gerais:**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade:

problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **Conhecimento Específico:**

- Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003
- Decreto 5.123, de 1º de julho de 2004
- Direito Penal
  - Código Penal:
  - Parte Geral:
    - Título II – Do Crime
  - Parte Especial:
    - Título I - Dos Crimes Contra as Pessoas, Capítulo I – Dos Crimes Contra a Vida; Capítulo II – Das Lesões Corporais; Capítulo V – Dos Crimes Contra a Honra.
    - Título II – Dos Crimes Contra o Patrimônio; Capítulo I – Do Furto; Capítulo II – Do Roubo e da Extorsão; Capítulo IV – Do Dano; Capítulo VI – Do Estelionato e Outras Fraudes; Capítulo VII – Da Receptação.
    - Título XI – Dos Crimes Contra Administração Pública; Capítulo I – Dos Crimes Praticados pelos Funcionários Públicos contra a Administração em Geral; Capítulo II – Dos Crimes Praticados por Particular contra a Administração em Geral.

Código de Processo Penal:

- Livro I – Do Processo em Geral;
  - Título I – Disposições Preliminares; Título II – Do Inquérito Policial.

- Resolução nº 18, de 19/12/2003, Anexo I – Criação do Departamento de Polícia da Câmara dos Deputados
- Noções de técnica policial
- Prevenção e combate a incêndios (classes de incêndio, propagação de calor e agentes extintores): formação e programação de incêndios e sinistros conexos; medidas de combate a incêndios; medidas em relação ao pânico.
- Primeiros Socorros

Conceito de primeiros socorros. Exames preliminares das vítimas: cabeça e face, tronco, membros superiores e inferiores. Condutas pré-hospitalares em vítimas de: desmaios (conceitos, causas, características e procedimentos); parada cardiorespiratória (conceito, causas, características e procedimentos); Afogamento (conceitos, causas, características e procedimentos); Hemorragias (conceitos, causas, características e procedimentos); fraturas, entorses e luxações (diferenças e procedimentos); estado de choque (conceito e procedimentos); Crises convulsivas e histéricas (conceito e procedimentos); Queimaduras (tipos e procedimentos); choques elétricos (procedimentos). Transporte de feridos (tipos).

- Abordagem:
  - a pessoas: Princípios da abordagem; técnicas de busca pessoal. Algemagem de detidos. Reconhecimento de tatuagens.
  - a veículos: Princípios e regras de abordagem, funções de cada componente. Abordagem de auto em movimento. Abordagem em motocicletas. Abordagem em ônibus. Abordagem de veículo noturno. Vistoria em auto. Perseguição de veículo em fuga.
  - a edificações: Princípios e regras de Segurança. Transposição de obstáculos. Deslocamentos táticos. Tomada de escadas. Olhada rápida. Tomada de ângulo. Uso de espelho. Uso de lanterna. Técnicas de entrada: gancho e cruzada. Códigos e sinais.

- Segurança de dignitários:  
Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e *modus operandi*.

Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos.

Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais.

Noções de Planejamento de Segurança: conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento.

- Segurança Corporativa Estratégica: Segurança da Gestão das Áreas e Instalações; Segurança das Telecomunicações.
- Regimento Interno: Título IX, Capítulo III – Da Polícia da Câmara

## **TÉCNICO LEGISLATIVO – ATRIBUIÇÃO AGENTE DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS - ÁREA SERVIÇOS PARAMÉDICOS**

### **1ª PARTE**

#### **Língua Portuguesa**

Compreensão, interpretação de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas. Tipologia textual. Significação literal e contextual dos vocábulos. Processos de coesão textual. Coordenação e subordinação. Emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, formação e representação das palavras. Ortografia oficial. Pontuação. Técnicas de Redação.

#### **Legislação**

Direito Constitucional:

- Constituição Federal
- Título I – Dos Princípios Fundamentais;
- Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais;
- Título III – Da Organização do Estado; Capítulo VII – Da Administração Pública; Seção I – Disposições Gerais; Seção II – Dos Servidores Públicos.

- Título IV – Da Organização dos Poderes; Capítulo I – Do Poder Legislativo; Capítulo II – Do Poder Executivo, Seção I – Do Presidente e do Vice-Presidente da República, Seção II – Das Atribuições do Presidente da República, Seção III – Da Responsabilidade do Presidente da República; Capítulo III – Do Poder Judiciário, Seção I – Disposições Gerais.

Direito Administrativo:

- Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores:
  - Capítulo I – Das Disposições Gerais; Seção I – Dos Princípios, Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º; Seção II – Das Definições, Art. 6º;
  - Capítulo II – Da Licitação; Seção I – Das Modalidades, Limites e Dispensa - Arts. 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26.
- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais – Lei nº 8.112/90 e alterações posteriores.
  - Título I – Das Disposições Preliminares;
  - Título II – Do Provento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição;
  - Título III – Dos Direitos e Vantagens;
  - Título IV – Do Regime Disciplinar;
  - Título VI – Da Seguridade Social do Servidor; Capítulos I, II e III.

### **Conhecimentos Gerais**

Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Cultura internacional. História do Brasil. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. O desenvolvimento urbano brasileiro. Meio ambiente e sociedade: problemas, políticas públicas, organizações não governamentais – aspectos locais e aspectos globais. Elementos de economia internacional contemporânea. Panorama da economia nacional. O cotidiano brasileiro.

### **2ª PARTE – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Assistência ao paciente: preparo do paciente para consultas, exames e tratamentos; administração de medicamentos pelas diversas vias, venóclise; realização de curativos e retirada de pontos cirúrgicos; aplicação de oxigenoterapia e nebulizações, aplicação de calor ou frio, verificação de sinais vitais, coleta de materiais para exame. Esterilização de materiais: método químico e a vapor; limpeza e desinfecção. Infecção Cruzada, biossegurança, assepsia, antisepsia. Enfermagem em emergência: reanimação cardiopulmonar, queimaduras, choques, lipotímia, anafilaxia, crise convulsiva, contusão, entorço, luxação, fraturas, transporte de pacientes, sangramentos. Enfermagem em doenças infectocontagiosas e DST (Doenças Sexualmente Transmissíveis). Enfermagem materno-infantil. Enfermagem Geral: asma, gastrite, hipertensão, *diabetes mellitus*, hemofilia, osteoporose, labirintite, arritmias, problemas de tireóide, edema agudo do pulmão, acidente vascular cerebral, infarto agudo do miocárdio, cólica renal. Enfermagem em Saúde Pública: imunizações; testes de reação imunológica; educação sanitária; visita domiciliar, vigilância epidemiológica; saneamento básico. Saúde e segurança do trabalhador: legislação e segurança do trabalhador; riscos ambientais, equipamentos de proteção coletivos e individuais. Cálculos para administração de medicamentos: regra de três, cálculo de gotejamento de soluções. Cuidados com ferimentos. Ética Profissional. Saúde Preventiva. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Saúde Preventiva. Acidente com múltiplas vítimas e desastres: conceito, princípios de controle de cena, triagem, tratamento e transporte. Suporte Básico no Trauma. Suporte Básico de Vida.